

**PARTIDO SOCIAL
DEMOCRATA – PSD**

**Relatório da Entidade das Contas e
Financiamentos Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo Partido Social
Democrata, referentes a 2015**

Fevereiro/2018

Índice

Lista de siglas e abreviaturas	3
Sumário	4
1. Introdução	6
2. Método e condicionantes	6
2.1. Método	6
2.2. Condicionantes	9
2.2.1. Circularização.....	9
2.2.2. Contas de campanha.....	10
3. Visão global da informação financeira	10
4. Resultados / observações	11
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários	11
4.2. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios	12
4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – contribuições de candidatos e representantes eleitos	12
4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – outros rendimentos e ganhos	13
4.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – rendas	14
4.6. Não contabilização de movimentos em aberto nas conciliações bancárias. Possível omissão de gastos e rendimentos	15
4.7. Deficiências no suporte documental de alguns gastos	15
4.8. Insuficiente documentação de despesas e eventual existência de donativos indiretos e/ou financiamentos proibidos - rendas	16
4.9. Confirmação de saldos de fornecedores – impossibilidade de circularização de fornecedores e divergências relevantes não justificadas pelo Partido	16
4.10. Confirmação de saldos bancários – falta de resposta das entidades bancárias	17
4.11. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais	18
4.12. Incerteza quanto à natureza de ativos fixos tangíveis. Possível subvalorização dos gastos	18
4.13. Incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido – quotas vencidas e não liquidadas	19
4.14. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido	20
4.15. Incerteza quanto à correspondência a efetivas disponibilidades do saldo de caixa da estrutura da Madeira	21
4.16. Incerteza quanto às receitas relativas a quotas	21
4.17. Incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais	22

4.18. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outros credores	22
4.19. Incerteza quanto à natureza e regularização de ativos e passivos dos saldos apresentados no balanço relativos a campanhas eleitorais	24
4.20. Grupos parlamentares: deficiências no processo de prestação de contas	24
4.20.1. Grupo Parlamentar do PSD na AR	25
4.20.2. Grupo Parlamentar do PSD na ALRAA	25
4.20.3. Grupo Parlamentar do PSD na ALRAM	25
5. Conclusões	26
Lista de Anexos	28

Lista de siglas e abreviaturas

ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AR	Assembleia da República
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CPD	Comissão Política Distrital
CPR	Comissão Política Regional
CPS	Comissão Política de Secção
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JSD	Juventude Social Democrata
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LTC	Lei de organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional – Lei n.º 28/82, de 15 de novembro
PSD	Partido Social Democrata
RCPP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013
SMN	Salário Mínimo Nacional
TSD	Trabalhadores Sociais Democratas

Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PSD, relativo às Contas do ano de 2015, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- a) Existem deficiências no processo de prestação de contas, quer quanto aos elementos bancários, quer, especificamente para os grupos parlamentares, quanto às demonstrações financeiras (ver pontos 4.1. e 4.20);
- b) Há incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver ponto 4.2.);
- c) Existem deficiências no suporte documental de alguns rendimentos e gastos (ver pontos 4.3. a 4.5. e 4.7.);
- d) Verificou-se a não contabilização de movimentos em aberto nas conciliações bancárias (ver ponto 4.6.);
- e) Há insuficiente documentação de despesas e eventual existência de donativos indiretos e/ou financiamentos proibidos, no que respeita a rendas (ver ponto 4.8.);
- f) Verificou-se impossibilidade de circularização de fornecedores e divergências relevantes não justificadas pelo Partido, bem como falta de resposta das entidades bancárias (ver pontos 4.9. e 4.10.);
- g) Há insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA (ver ponto 4.11.);
- h) Ocorre incerteza quanto à natureza de ativos fixos tangíveis (ver ponto 4.12.);
- i) Há incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, concretamente relativos a quotas vencidas e não liquidadas (ver ponto 4.13.);
- j) Há igualmente incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.14.);
- k) Suscita-se a incerteza quanto à correspondência a efetivas disponibilidades do saldo de caixa da estrutura da Madeira (ver ponto 4.15.);
- l) Verifica-se incerteza quanto às receitas relativas a quotas (ver ponto 4.16.);

- m) Há igualmente incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais (ver ponto 4.17);
- n) Verifica-se incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outros credores (ver ponto 4.18.);
- o) Há ainda incerteza quanto à natureza e regularização de ativos e passivos dos saldos apresentados no balanço relativos a campanhas eleitorais (ver ponto 4.19.).

1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2015, apresentadas pelo **Partido Social Democrata**, daqui em diante designado por PSD, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2015 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas do Grupo Parlamentar na AR, das contas do Grupo Parlamentar na ALRAA e das contas do Grupo Parlamentar na ALRAM (constantes dos Anexos I a IV);
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014 e da LO 5/2015, tendo designadamente em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional;

- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação da L 55/2010, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003, na redação da L 55/2010;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
 - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, os donativos e angariações de fundos;
 - e
 - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2015, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;

- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um salário mínimo nacional, a valores de 2008 (426,00 Eur.), com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2015 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 125, de 2 de julho, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2015;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);

- p) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- q) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- r) Circularização de advogados;
- s) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- t) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- u) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- v) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- w) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2015; e
- x) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

2.2.1. Circularização

No âmbito do procedimento de circularização para confirmação de saldos e transações aos fornecedores do Partido, até à data da conclusão da auditoria, não foram obtidas confirmações de saldos de todos os fornecedores circularizados.

Acresce que, no conjunto de respostas obtidas, verificam-se algumas divergências que podem afetar o balanço e a demonstração dos resultados do Partido.

2.2.2. Contas de campanha

O processo de auditoria às contas das campanhas realizadas em 2015 ainda não se encontra concluído. Caso as contas de campanha estivessem auditadas, outras indicações relevantes para efeito desta análise poderiam estar disponíveis, sendo eventualmente possível que elas conduzissem à alteração de algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não foi possível apurar, nomeadamente quanto à existência de despesas e/ou receitas do Partido que tenham sido eventualmente imputadas à campanha de forma indevida.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015 do **PSD** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 11.881.010 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 3.223.043 Eur., incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 2.443.887 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2015, e o anexo com as notas explicativas.

As Contas de 2015, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos das atividades de campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da eleição para a AR de 4 de outubro de 2015, da eleição para ALRAM de 29 de março de 2015 e outras.

	<i>Valores em euros</i>	
	2015	2014
Resultado operacional	-205.860	415.112
Resultado financeiro	-124.720	-106.752
Resultado da atividade corrente	-330.580	308.360
Resultado de campanhas eleitorais	-2.113.307	-266.493
Resultado líquido do período	-2.443.887	41.867

O resultado líquido negativo do período de 2015 é explicado pelo decréscimo do resultado operacional e pelo efeito negativo das atividades de campanha desenvolvidas pelo Partido.

O agravamento do resultado operacional, de 415.112 Eur. positivo em 2014 para 205.860 Eur. negativo em 2015, é justificado essencialmente pelo efeito conjugado do decréscimo dos rendimentos com subvenções públicas anuais (1.307.144 Eur.), não obstante o decréscimo dos custos operacionais (868.21,00 Eur.).

Destacam-se, a nível dos proveitos operacionais, as subvenções recebidas do Estado que em 2015 totalizaram 7.229.707Eur. e asseguraram a cobertura de 83% dos custos operacionais, que se cifraram em 8.672.354 Eur.

O balanço do PSD, reportado a 31 de dezembro de 2015, apresenta um total de ativo de 11.881.010 Eur., um total de fundos patrimoniais positivo de 3.223.043 Eur. e um total de passivo de 8.657.967 Eur.

Para além das contas anuais consolidadas do Partido foram ainda apresentadas, separadamente:

- As contas do Grupo Parlamentar na AR, as quais não foram apresentadas de acordo com o estabelecido na regulamentação contabilística aplicável;
- As contas do Grupo Parlamentar na ALRAA, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 54.484,00 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 54.125,00 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício de 23.067,00 Eur.) e a demonstração dos resultados; e
- As contas do Grupo Parlamentar na ALRAM, as quais não foram apresentadas de acordo com o estabelecido na regulamentação contabilística aplicável.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de conta bancária (v. o regime das receitas e o das despesas, constantes dos art.ºs 3.º e 9.º do mesmo diploma), sendo que, para o caso dos donativos, deve existir uma conta bancária exclusiva para depósito desse tipo de receita (art.º 7.º, n.º 2). Paralelamente, devem instruir a contabilidade os extratos das contas bancárias, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003, bem como do ponto 10. da secção II do RCPP.

No caso, não foram entregues todos os extratos bancários nem apresentadas todas as reconciliações bancárias (cfr. Anexo V).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se desde logo na de discriminação das despesas, designadamente com pessoal, bens e serviços e relativas a atividade própria dos partidos. Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados¹.

No caso em apreciação, não constam dos mapas de ações e meios apresentados ações identificadas pela ECFP (cfr. Anexo VI).

A não inclusão destas ações na lista de ações e meios pode indiciar a não inclusão dos respetivos gastos na contabilidade do Partido.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.3. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – contribuições de candidatos e representantes eleitos

Considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação².

Sendo certo que as contribuições de candidatos e representantes eleitos estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. b), da L 19/2003, para que as mesmas sejam

¹ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.15.).

² Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.4.).

consideradas enquanto tal, devem ser feitas pelos próprios eleitos diretamente e não através da mediação de terceiros, para que, desta forma, seja inequívoca a demonstração de vontade³.

No caso, quanto a contribuições de candidatos e representantes eleitos há registo deste tipo de receita em oito estruturas. Verificou-se que:

- a) As receitas da sede nacional são transferidas para o Partido diretamente pela AR, ao arrepio do entendimento a que já se fez referência, segundo o qual tal transferência tem de ser diretamente efetuada pelo eleito;
- b) Não foram encontrados documentos de suporte relativos a registos, respeitantes a Lisboa AM;
- c) No tocante à estrutura do Porto, a contribuição de Marco de Canavezes registada é apenas suportada por um extrato bancário, sem qualquer identificação do depositante ou ordenante.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – outros rendimentos e ganhos

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

No caso da CPR Madeira, na rubrica “Outros” (conta “729 – outros” do balancete consolidado), são de salientar as seguintes situações:

- a) Sob a designação “receita de transportes” foram registados 4.040,00 Eur., situação comprovada por um documento bancário de depósito em numerário, sem que seja identificado quem efetuou a entrega do dinheiro nem que valores individuais foram entregues;

³ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 498/2010, de 15 de dezembro de 2010 (ponto 6.1.9.), 314/2014, de 01 de abril de 2014 (ponto 10.3.), 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.3.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.3.).

- b) Quanto à comparticipação para a festa de natal, no valor de 7.970,00 Eur., a documentação existente não identifica igualmente quem entregou que valores.

Esta ausência de informação é impeditiva da aferição da natureza e da origem da receita e, em consequência, da sua conformidade com o regime previsto na L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.5. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – rendas

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. e), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os rendimentos provenientes do seu património, designadamente arrendamentos. Paralelamente, há que ter em consideração o disposto no art.º 10.º, n.º 1, al. d), do mesmo diploma, segundo o qual os partidos estão isentos de IMI sobre o valor tributável dos imóveis ou de parte dos imóveis que sejam da sua propriedade e que se destinem à sua atividade. Como tal, esta isenção exige dois requisitos cumulativos: a titularidade do direito de propriedade sobre o imóvel e o destino do mesmo à atividade do Partido.

No caso, foram identificados imóveis de que o Partido é proprietário, que não são utilizados como sedes ou que têm também utilizações não partidárias (cfr. Anexo VII), sendo que não existem recibos como documento de suporte, mas tão-só documentos bancários de transferência. Como tal, não é possível identificar a que meses respeitam as rendas e a natureza da própria receita.

Por outro lado, apenas foi registado em 2015 (tal como já sucedera no ano anterior) o pagamento do IMI relativo à CPD de Santarém, não havendo, pois, registo do pagamento de tal imposto no que respeita aos imóveis elencados no Anexo VII, ao arrepio do disposto no art.º 10.º, n.º 1, al. d), *a contrario*, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.6. Não contabilização de movimentos em aberto nas conciliações bancárias. Possível omissão de gastos e rendimentos

Como já mencionado, o art.º 12.º da L 19/2003 prevê um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, de acordo com o qual a sua contabilidade deve estar organizada, por forma a refletir a situação financeira e patrimonial.

Paralelamente, devem instruir a contabilidade os extratos bancários, como reflexo do princípio da transparência, subjacente ao regime jurídico em questão.

No caso, foram analisadas as reconciliações bancárias disponíveis, apresentadas pelo Partido, tendo sido identificadas, à semelhança do verificado em anos anteriores, diversas situações de saídas e entradas de fundos em contas bancárias, não registadas nas contas do Partido, as quais podem traduzir montantes de gastos e rendimentos por registar (cfr. Anexo VIII).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.7. Deficiências no suporte documental de alguns gastos

Atento o já referido art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Este dever genérico tem subjacente a necessidade de existência de documentação de suporte aos registos contabilísticos.

No caso:

- a) Os documentos n.ºs 1167, 1168, 12002 e 12003 do diário 2, no valor, respetivamente, de 5.428,71 Eur., 5.958,05 Eur., 5.958,05 Eur. e 5.428,71 Eur., respeitam a rendas diversas, sendo que o documento de suporte é a transferência com referência e valor para os destinatários, não tendo sido exibidos os recibos respetivos;

- b) No tocante ao valor relativo a honorários, não há coincidência entre o valor registado pela CPR Madeira e o valor constante do consolidado (tal como já ocorrera nos anos anteriores), sendo que tal diferença deverá decorrer de reclassificação efetuada pelo Partido.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.8. Insuficiente documentação de despesas e eventual existência de donativos indiretos e/ou financiamentos proibidos - rendas

Atento o já referido art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Este dever genérico tem subjacente a necessidade de existência de documentação de suporte aos registos contabilísticos.

No caso, na sequência de análise de denúncia efetuada, verificou-se que em 2015 a CPS de Santo Tirso mudou de sede, sendo que os gastos registados com rendas respeitam à sede antiga, não existindo quaisquer gastos com a sede nova, inaugurada a 25 de junho de 2015.

A falta de prestação de esclarecimentos à auditora externa impede a verificação de eventual existência de donativo indireto e/ou financiamento proibido (caso, designadamente, o locador seja uma pessoa coletiva) – cfr. art.ºs 3.º, n.º 1, al. h), 7.º e 8.º, todos da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.9. Confirmação de saldos de fornecedores – impossibilidade de circularização de fornecedores e divergências relevantes não justificadas pelo Partido

Como mencionado anteriormente, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte aos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada⁴.

⁴ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.2.).

No caso, foram circularizados (cfr. Anexo IX):

- a) 18 fornecedores com saldos credores da sede nacional e estruturas, num total de 280.039,27 Eur., dos quais 12 (total de saldo 167.290,65 Eur.) não responderam e 3 comunicaram saldos divergentes;
- b) 30 fornecedores da CPR Madeira (total de saldo de 753.628,48 Eur.), dos quais 14 não responderam e 7 comunicaram saldos divergentes.

Como tal, a informação obtida é insuficiente, por um lado, dada a impossibilidade de circularização já mencionada supra e, por outro, em virtude ou de ausência de respostas ou de envio de respostas divergentes cuja justificação não se alcança, salvo num caso identificado no anexo IX.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, concretamente:

- a) Elementos que permitam esclarecer a totalidade das divergências elencadas no Anexo IX;*
- b) Elementos que permitam suprir a falta de resposta dos fornecedores identificados no Anexo IX;*
- c) Caso haja planos de pagamento ou tenha ocorrido regularização de dívida, designadamente quanto aos fornecedores cujas discrepâncias se revelaram de valor mais significativo, elementos relativos a tais circunstâncias, acompanhados de análise de antiguidade de saldos.*

4.10. Confirmação de saldos bancários – falta de resposta das entidades bancárias

Como já referido, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte aos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada⁵.

No caso, foram circularizados seis bancos, não tendo sido obtida resposta por parte do BPI, do Santander Totta e do BANIF.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, concretamente elementos que permitam suprir a falta de resposta das seguintes entidades bancárias:

BPI

⁵ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.2.).

Santander Totta

BANIF

4.11. Insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA. Sobreavaliação do resultado e dos fundos patrimoniais

Nos termos do art.º 10.º, n.º 1, al. g), da L 19/2003, os partidos beneficiam de isenção de IVA nas transmissões de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria (sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto).

As contas anuais de 2015 do PSD, incluem na rubrica “Outras Contas a Receber – Estado e Outros Entes Públicos” um saldo a receber referente a IVA a recuperar no montante de 242.66,00 Eur. (cfr. Anexo X-A).

Não obstante haver risco de indeferimento do pedido de restituição efetuado à AT, como surge refletido no histórico de indeferimentos, cuja média se situa nos 67,1% (cfr. Anexo X - B), o Partido não constituiu provisões, o que se justificaria atento o princípio da prudência.

Assim, considerando a média de indeferimento dos pedidos feitos junto da AT e não tendo sido constituída provisão para aqueles que ainda estão pendentes de decisão, o princípio da prudência aconselharia a constituição de uma provisão equivalente a 67,1% do valor dos pedidos ainda pendentes de primeira decisão de deferimento ou indeferimento (159.000,00 Eur.).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.12. Incerteza quanto à natureza de ativos fixos tangíveis. Possível subvalorização dos gastos

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

Durante o exercício de 2015, as adições de ativos fixos tangíveis ascenderam a 515.991,00 Eur. (cfr. Anexo XI).

A análise das referidas adições permitiu identificar incerteza nas seguintes situações:

Equipamento Básico

- a) Foram reclassificados 103.557,00 Eur. de ativos em curso na conta 43302 – Audiovisual. Tal reclassificação respeita a dois projetos adjudicados ao fornecedor GTC – Sistemas Digitais de Vídeo (a saber: projeto de arquivo – PSD 40 anos – 17.086,00 Eur. – e projeto de remodelação da estrutura de produção de conteúdos – 86.471,00 Eur.). Atento o respetivo descritivo, subsistem dúvidas sobre a sua classificação como ativo fixo intangível, porquanto parece tratar-se de prestações de serviços com natureza imaterial;
- b) Foram reclassificados 3.708,45 Eur. na conta 4372 – material de iluminação. Trata-se de valor relativo a uma fatura de 2012, emitida por IS Green II e paga nesse mesmo ano, sendo um valor em curso pelo menos desde essa altura, havendo incerteza sobre a exigência de haver um reconhecimento parcial do gasto por via das depreciações;

Equipamento Administrativo

- c) Foram contabilizados, na CPR Madeira, 20.069,00 Eur., relativos a execução de trabalhos na festa do Chão da Lagoa, concernentes a reparação de estrutura metalizada existente, com recurso a soldaduras e materiais diversos (incluindo substituição de cabos de aço e parafusos) e substituição e colocação de redes de água (incluindo materiais e mão-de-obra desde o tanque até ao final da rede). Face ao descritivo, subsistem dúvidas sobre se se trata de ativo ou de conservação de estruturas existentes, o que resulta mais evidente atento o facto de nada ter sido lançado na conta 2711.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.13. Incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido – quotas vencidas e não liquidadas

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

Como refletido no Anexo XII.A, o valor atinente a quotas em dívida situou-se, por referência a 31 de dezembro de 2015, acima dos 5 milhões de euros, correspondendo 29% desse valor a quotas anteriores a 2005.

Em 2015, houve um reforço das imparidades, sendo o valor das perdas por imparidade acumuladas de 4.371.990,00 Eur.

Assim, por referência ao mesmo momento, o saldo líquido da rubrica atinente a quotas situava-se nos 1.377.100,00 Eur., decomposto nos termos constantes no Anexo XII.B.

Não obstante, e tal como já mencionado em anos anteriores, continuam a não ser reconhecidas imparidades relativas a quotas anteriores ao ano de 2005 no montante de 505.239,00 Eur., o que, atento o princípio da prudência e considerando a antiguidade significativa deste saldo, deveria ser suprido pelo Partido, verificando-se, caso contrário, uma sobreavaliação de resultados.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.14. Incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

À data de 31 de dezembro de 2015 a rubrica de outras contas a receber (149.149,65 Eur.) inclui vários saldos de natureza devedora, alguns deles com mais de 1 ano, sobre os quais existe incerteza quanto à recuperabilidade, exigibilidade e eventual regularização posterior (cfr. Anexo XIII).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente documentos relativos a eventuais regularizações ou recebimentos ocorridos em 2016 ou 2017 e por que montantes, dos saldos identificados no Anexo XIII.

4.15. Incerteza quanto à correspondência a efetivas disponibilidades do saldo de caixa da estrutura da Madeira

Resulta do regime do financiamento dos partidos políticos que quer as receitas quer os gastos sejam sempre que possível titulados por instrumento bancário que permita cabalmente a sua identificação, sendo limitadas as situações de admissibilidade de pagamento por outros meios (cfr. art.ºs 3.º, n.º 3, e 9.º, n.º 2, da L 19/2003). Como decorrência lógica destas exigências, motivadas pela transparência que enforma todo o regime jurídico, os saldos de caixa dos partidos políticos serão, à partida, baixos.

No caso, tal como já detetado em anos anteriores, o saldo de caixa da CPR Madeira apresenta valores elevados, situando-se nos 240.849,00 Eur.

Por outro lado, os movimentos a crédito registados não são pagamentos efetivos ocorridos em 2015, mas regularizações de saldos de fornecedores, movimentados por contrapartida de caixa, presumindo-se que terão sido pagos pelo Partido e por caixa num momento anterior, mas sem que haja qualquer documento de suporte que permita extrair tal conclusão (cfr. Anexo XIV). Aliás, a terem ocorrido, teria sido violado o disposto no art.º 9.º, n.º 2, da L 19/2003.

Ademais, permanecem 83.500,00 Eur., provavelmente relativos a fundos fixos de caixa de 54 secções, 44 com o valor unitário de 1.500,00 Eur. e 10 com o valor unitário de 1.750,00 Eur. Sublinhe-se que, em sede de contraditório ao relatório da ECFP às contas de 2014, o Partido referira prever resolver parte das questões de disponibilidades de caixa, até junho de 2016.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.16. Incerteza quanto às receitas relativas a quotas

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos as quotas dos seus filiados. Esta receita, à semelhança das demais, deve ser objeto de contabilização, nos termos desde logo exigidos pelo art.º 12.º da L 19/2003.

No caso da estrutura dos Açores, e ao contrário do que sucede a nível da sede e da estrutura da Madeira, só têm sido contabilizadas as quotas recebidas (no ano em causa no valor de 2.563,00 Eur.). Considerando um número aproximado de 9.211 militantes do PSD e 915 da JSD (número que poderá ter

algum nível de desatualização, dadas as rotinas de atualização da base de dados que ditam que tal atualização só seja feita quando há congressos regionais ou eleições regionais) e o valor da quota (12 Eur.), resulta que as receitas de quotas relativas a 2015 não estão totalmente refletidas na contabilidade.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.17. Incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A análise aos movimentos registados no exercício de 2015, na rubrica de resultados transitados, no montante de 445.687,00 Eur. (cfr. Anexo XV), permitiu identificar alguns défices de informação quanto à natureza das transações [algumas delas com valores materialmente significativos e referentes a atividades de campanha com vários anos (v.g. de 2005 e de 2009)], défices esses que podem refletir donativos ou financiamentos ilegais.

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente documentos e explicações sobre a natureza de todos os movimentos identificados no Anexo XV.

4.18. Incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outros credores

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e concretamente quanto aos saldos credores, cumpre sublinhar:

Fornecedores – gestão corrente

- (i) As demonstrações financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2015, incluem um saldo credor na conta 2211000999 – Fornecedores – Estruturas, no valor de 1.188.738,00 Eur. que representa 75,76 % dos saldos de fornecedores correntes apresentados no balanço;

Nesta conta estão incluídos os saldos de fornecedores da CPR Madeira, que à data de 31 de dezembro de 2015 ascendiam a 857.517,00 Eur. Quanto ao saldo remanescente – 331.221,00 Eur, não foi possível obter a respetiva decomposição nem foi facultada pelo Partido informação adicional que permita uma caracterização dos valores em causa (designadamente a identidade das entidades credoras, montantes em dívida, condições de crédito, bem como os documentos de suporte respetivos).

Outras contas a pagar (cfr. Anexo XVI)

- (ii) Foram identificados saldos credores diversos, no total de 45.446,15 Eur., que transitam do ano anterior;
- (iii) Foram agregadas na conta 278299 – Outros credores estruturas – GC, um conjunto de dívidas para as quais não foi possível obter a respetiva decomposição por credor. Este procedimento pode conduzir à compensação de ativos e passivos.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das limitações constantes dos art.ºs 3.º, 7.º e 8.º da L 19/2003, as receitas do Partido têm de estar cabalmente identificadas, sendo que a situação em causa poderá redundar em financiamentos ou donativos não elencados como tal⁶.

Esta situação configura, pelo menos, uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.º 1, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

⁶ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 10.20.).

4.19. Incerteza quanto à natureza e regularização de ativos e passivos dos saldos apresentados no balanço relativos a campanhas eleitorais

Como já mencionado, atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito cumpre ter em conta o RECFP 16/2013 e o RCPP do mesmo constante, relativo à normalização de procedimentos respeitantes a contas de partidos políticos e de campanhas eleitorais, no qual estão definidas as regras a seguir quer nas contas anuais quer nas contas da campanha⁷.

As demonstrações financeiras do Partido, em referência ao exercício de 2015, incluem vários saldos de natureza devedora e credora referentes a várias eleições eleitorais – eleições autárquicas de 2005, 2009 e 2013 e eleições legislativas 2015 (cfr. Anexo XVII).

Acresce que existem vários saldos de contas de depósitos à ordem referentes às eleições autárquicas que já deveriam estar encerradas e sem saldo (cfr. Anexo V).

Face ao descrito, subsiste a dúvida sobre a natureza e regularização de ativos e passivos dos saldos das contas relativas às eleições, concretamente sobre a sua classificação como ativo/passivo ou como resultados de anos anteriores afetando fundos patrimoniais.

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que estas não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.20. Grupos parlamentares: deficiências no processo de prestação de contas

Nos termos do art.º 9.º, al. e), da LTC, na redação que lhe foi dada pela LO 5/2015, cabe ao Tribunal Constitucional “[a]preciar a regularidade e a legalidade das contas dos partidos políticos, nelas incluindo as dos grupos parlamentares, de Deputado único representante de um partido e de

⁷ Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.11.).

Deputados não inscritos em grupo parlamentar ou de deputados independentes na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas...”. Resulta do art.º 3.º da mencionada LO 5/2015 que a entrega de contas, pelos grupos parlamentares, por forma a permitir a sua apreciação e fiscalização, se aplica aos exercícios económicos de 2014 e seguintes.

Segundo o art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, “[s]ão (...) anexas às contas nacionais dos partidos, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as contas dos grupos parlamentares e do deputado único representante de partido da Assembleia da República” (a este respeito há ainda que ter em conta o disposto no ponto 5., da Secção II, do RCPP).

Por seu turno, prescrevia o n.º 9 da mesma disposição legal (redação vigente à época) que “[a]s contas das estruturas regionais referidas no n.º 4 devem incluir, em anexo, para efeitos de apreciação e fiscalização da totalidade das suas receitas e despesas a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das Assembleias Legislativas das regiões autónomas”.

4.20.1. Grupo Parlamentar do PSD na AR

No que se refere ao Grupo Parlamentar na AR não foi entregue no Tribunal Constitucional qualquer demonstração financeira, porquanto, à semelhança do que já ocorria em 2014, o mesmo não dispunha de contabilidade organizada, ao arrepio do disposto no art.º 12.º da L 19/2003.

4.20.2. Grupo Parlamentar do PSD na ALRAA

Quanto ao Grupo Parlamentar na ALRAA o Partido não entregou no Tribunal Constitucional a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e o anexo, ao arrepio do constante do ponto 4.1. do RCPP.

4.20.3. Grupo Parlamentar do PSD na ALRAM

No tocante ao Grupo Parlamentar na ALRAM o Partido apenas entregou no Tribunal Constitucional a demonstração de resultados, não tendo sido entregues os demais documentos exigidos em termos de prestação de contas (cfr. Secção II do RCPP).

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PSD pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2015, são de salientar as seguintes situações:

- p) Existem deficiências no processo de prestação de contas, quer quanto aos elementos bancários, quer, especificamente para os grupos parlamentares, quanto às demonstrações financeiras (ver pontos 4.1. e 4.20);
- q) Há incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver ponto 4.2.);
- r) Existem deficiências no suporte documental de alguns rendimentos e gastos (ver pontos 4.3. a 4.5. e 4.7.);
- s) Verificou-se a não contabilização de movimentos em aberto nas conciliações bancárias (ver ponto 4.6.);
- t) Há insuficiente documentação de despesas e eventual existência de donativos indiretos e/ou financiamentos proibidos, no que respeita a rendas (ver ponto 4.8.);
- u) Verificou-se impossibilidade de circularização de fornecedores e divergências relevantes não justificadas pelo Partido, bem como falta de resposta das entidades bancárias (ver pontos 4.9. e 4.10.);
- v) Há insuficiência de provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA (ver ponto 4.11.);
- w) Ocorre incerteza quanto à natureza de ativos fixos tangíveis (ver ponto 4.12.);
- x) Há incerteza quanto à cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, concretamente relativos a quotas vencidas e não liquidadas (ver ponto 4.13.);
- y) Há igualmente incerteza quanto à natureza, recuperação e regularização de saldos devedores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.14.);
- z) Suscita-se a incerteza quanto à correspondência a efetivas disponibilidades do saldo de caixa da estrutura da Madeira (ver ponto 4.15.);
- aa) Verifica-se incerteza quanto às receitas relativas a quotas (ver ponto 4.16.);
- bb) Há igualmente incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais (ver ponto 4.17);
- cc) Verifica-se incerteza quanto à natureza e regularização de saldos no passivo com fornecedores e outros credores (ver ponto 4.18.);
- dd) Há ainda incerteza quanto à natureza e regularização de ativos e passivos dos saldos apresentados no balanço relativos a campanhas eleitorais (ver ponto 4.19.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo PSD não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2015, nem os resultados apurados no ano de 2015, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PSD venha, entretanto, a prestar.

Assim, após a notificação do presente relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, lido em consonância com o art.º 15.º do mesmo diploma).

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir pela existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2015 apresentadas pelo **Partido Social Democrata**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 15 de janeiro de 2018.

Lisboa, 06 de fevereiro de 2018

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Tânia Meireles da Cunha

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)

Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do PSD (2015)
ANEXO II	Contas do Grupo Parlamentar do PSD na AR (2015)
ANEXO III	Contas do Grupo Parlamentar do PSD na ALRAA (2015)
ANEXO IV	Contas do Grupo Parlamentar do PSD na ALRAM (2015)
ANEXO V	Contas bancárias em relação às quais não foram entregues extratos nem conciliações
ANEXO VI	Ações e meios não refletidos nas contas do Partido
ANEXO VII	Imóveis não destinados à atividade do Partido
ANEXO VIII	Movimentos em aberto nas conciliações bancárias não contabilizados
ANEXO IX	Circularização de fornecedores
ANEXO X	IVA a receber
ANEXO XI	Ativos fixos tangíveis
ANEXO XII	Quotas vencidas e não liquidadas
ANEXO XIII	Outras contas a receber
ANEXO XIV	Esclarecimentos da CPR Madeira quanto a fornecedores regularizados
ANEXO XV	Movimentos na rubrica “Fundos Patrimoniais”
ANEXO XVI	Outras contas a pagar
ANEXO XVII	Saldos apresentados no balanço relativos a campanhas eleitorais
ANEXO XVIII	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do PSD (2015)

Partido Social Democrata

Balanço Consolidado do Partido em 31 de dezembro de 2015
(Montantes expressos em euro)

Rubricas	Notas	2015	2014
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	6.188.836	5.941.426
Ativos intangíveis	6	98.806	36.071
Outros Ativos financeiros	8	1.847	830
Ativos em curso	5	5.158	56.262
Ativo corrente:			
Adiantamentos a fornecedores	7	1.882	443
Doadores/Filiados	7	1.377.100	1.421.514
Outras contas a receber	7	434.803	551.060
Outras contas a receber - AL13	7	989	989
Outras contas a receber - Leq15	7	1.039.661	-
Diferimentos	8	184.016	204.246
Caixa e depósitos bancários - Gestão Corrente	7	2.543.810	7.026.857
Caixa e depósitos bancários - AL13	7	4.102	4.102
Caixa e depósitos bancários - Leq15	7	-	-
Total do Ativo		11.881.011	15.243.799
Fundos Patrimoniais e Passivo			
Fundos Patrimoniais			
Fundos			
Resultados transitados	9	5.667.725	5.447.901
Resultados transitados - AL13	9	-	(268.527)
Resultado líquido do período - Gestão Corrente		(2.443.887)	41.867
Resultado líquido do período - Europeias 2014		(800)	-
Resultado líquido do período - Intercalares 2014		5	-
Total do fundo de capital		3.223.043	5.221.242
Passivo			
Passivo não corrente:			
Financiamentos obtidos	12	2.833.933	945.608
Passivo corrente:			
Fornecedores - Gestão Corrente	12	1.569.069	2.280.789
Fornecedores - AL05	12	523.301	1.435.964
Fornecedores - AL09	12	460.473	894.641
Fornecedores - AL13	12	795.001	1.098.155
Fornecedores - Europeias 2014	12	-	800
Fornecedores - Legislativas 2015	12	110.956	-
Fornecedores - Intercalares 2015	12	2.165	-
Estado e outros entes públicos	14	86.959	80.619
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias	13	10.115	9.048
Financiamentos obtidos	12	458.193	626.301
Outras contas a pagar	13	755.031	1.591.211
Outras contas a pagar - Fornecedores de Investimentos	13	77.681	88.433
Outras contas a pagar - AL13	13	970.966	970.988
Outras contas a pagar - Leq15	13	2.125	-
Total passivo		8.657.968	10.022.557
Total dos fundos patrimoniais e passivo		11.881.011	15.243.799

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2015.

O Secretário-Geral



Partido Social Democrata

Demonstração dos Resultados Consolidados por Naturezas do Partido em 31 de dezembro de 2015
(Montantes expressos em euro)

Rendimentos e Gastos	Notas	2015	2014
Quotas e Outras Contribuições de Filiados	15, 19	1.171.459	1.110.070
Contribuições de representantes eleitos	15, 19	36.010	39.563
Subvenção pública anual	10, 15	5.838.035	6.132.074
Subvenções regionais	10, 15	1.391.672	2.404.777
Donativos	15, 19	94.116	194.417
Angariações de fundos	15, 19	274	6.462
Forneçimentos e serviços externos	16	(5.370.753)	(6.239.674)
Gastos com o pessoal	17	(2.441.591)	(2.304.564)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	7	(455.182)	(453.175)
Outros rendimentos a ganhos	19	293.896	432.830
Outros gastos e perdas	20	(404.828)	(571.815)
Rendimentos de campanhas eleitorais	19	3.354.474	1.101.707
Subvenções de campanhas		2.952.931	1.040.344
Eleições legislativas		2.695.569	-
Eleições europeias		-	1.040.344
Eleições regionais		257.362	-
Angariações de fundos		17.655	2.262
Contribuições de partidos		383.888	59.101
Gastos com campanhas eleitorais	20	(5.467.781)	(1.368.200)
Eleições legislativas		(4.616.006)	-
Eleições europeias		-	(1.361.952)
Eleições regionais		(846.546)	-
Outras eleições		(5.229)	(6.248)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		(1.960.200)	484.473
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5, 6, 18	(358.967)	(335.854)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(2.319.167)	148.618
Juros e rendimentos similares obtidos			
Da atividade Corrente	15, 21	1.608	36.828
De Campanhas Eleitorais		-	-
Juros e rendimentos similares suportados			
Da atividade Corrente	21	(126.328)	(143.580)
De Campanhas Eleitorais		-	-
Resultado		(2.443.887)	41.867
Resultado da actividade corrente		(330.580)	308.360
Resultado de campanhas eleitorais:			
Eleições legislativas		(1.529.469)	-
Eleições europeias		-	(260.695)
Eleições regionais		(580.183)	-
Eleições autárquicas		-	-
Outras eleições		(3.654)	(5.798)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

O Secretário-Geral

ANEXO II – Contas do Grupo Parlamentar do PSD na AR (2015)

Grupo Parlamentar do PSD - NIF 500 835 012
MAPA DE ENTRADAS E SAÍDAS DE DINHEIRO PARA DESPESAS
 ANO 2015

CONTAS	Despesas de 2015	Total Receitas Recebidas em 2015
RECEITAS		
Dotação mensal AR		361.340,80 €
Juros Bancários		2.426,03 €
Venda de Viaturas:		
- Audi A8, 75-DO-43		7.000,00 €
- Skoda, 83-IL-35		5.000,00 €
- Audi A6, 92-LN-10		20.000,00 €
- Audi A6, 51-MM-51		28.000,00 €
TOTAL DE RECEITAS		423.766,83 €
DESPESAS		
Telecomunicações	13.389,29 €	
CTT	5.951,09 €	
Mat. Escritório	2.946,94 €	
Alimentação e Águas	39.980,36 €	
Despesas da Direcção	25.217,70 €	
Deslocações e Transportes	20.703,58 €	
Jornadas Parlamentares	43.114,01 €	
Viaturas	29.493,87 €	
Combustíveis	32.148,90 €	
Portagens	11.426,37 €	
Seguros	4.915,59 €	
Despesas Bancárias	145,92 €	
Justiça Tributária	2.033,13 €	
Diversos	56.834,66 €	
TOTAL DE DESPESAS	288.301,41 €	
DESPESAS DE 2015 PAGAS EM 2016		10.814,22 €

Anexo:

Declaração Explicativa da Transferencia dos 7.000,00 € da venda do veículo para o PSD;

Lisboa, 31 de Dezembro de 2015

O Responsável Financeiro

Dr. Hugo Soares

A Consultora (TCC)

Dra. Filomena Ramilo

ANEXO III – Contas do Grupo Parlamentar do PSD na ALRAA (2015)

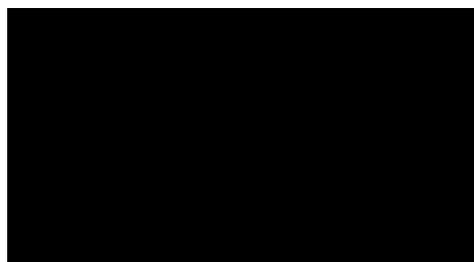
GRUPO PARLAMENTAR PSD -AÇORES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	NOTAS	31.12.2015	31.12.2014
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Outros ativos financeiros		-	-
Ativos por impostos diferidos		-	-
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Ativo corrente			
Cientes			
Outras contas a receber			1 044,11
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos bancários		53 460,36	31 057,98
		<u>53 460,36</u>	<u>32 102,09</u>
Total do ativo		<u>53 460,36</u>	<u>32 102,09</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado			
Reservas			
Resultados transitados		32 102,09	31 374,62
		<u>32 102,09</u>	<u>31 374,62</u>
Resultado líquido do período		20 995,67	727,47
Total do capital próprio		<u>53 097,76</u>	<u>32 102,09</u>
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos			
Passivos por impostos diferidos		-	-
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Passivo corrente			
Fornecedores		142,60	
Estado e outros entes públicos		220,00	
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
		<u>362,60</u>	<u>0,00</u>
Total do passivo		<u>362,60</u>	<u>0,00</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u>53 460,36</u>	<u>32 102,09</u>

GRUPO PARLAMENTAR PSD -AÇORES**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2015	2014
Vendas e serviços prestados			
Subsídios à exploração			
Fornecimentos e serviços externos		(295 921,92)	(225 128,63)
Gastos com o pessoal			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		318 151,20	308 701,20
Outros rendimentos e ganhos		(1 044,11)	(82 500,00)
Outros gastos e perdas		<u> </u>	<u> </u>
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		21 185,17	1 072,57
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		<u> -</u>	<u> -</u>
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		21 185,17	1 072,57
Juros e rendimentos similares obtidos		-	0,10
Juros e gastos similares suportados		<u> (189,50)</u>	<u> (345,20)</u>
Resultado antes de impostos		20 995,67	727,47
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		<u> 20 995,67</u>	<u> 727,47</u>



ANEXO IV– Contas do Grupo Parlamentar do PSD na ALRAM (2015)

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ALRAM - 2015

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

UNIDADE MONETÁRIA (€)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	ANOS	
		2015	2014
Receitas			
Subsidio Assessoria		155766,24	
Subsidio Grupo Parlamentar		1635545,52	
		1791311,76	
Despesas			
Vencimentos Pagos ao Pessoal Adstrito ao Grupo Parlamentar		-243873,78	
		1547437,98	0,00
Outros			
Transferência com Documentos Emitidos pela Assembleia para Conta PSD			
Assessoria		155766,24	
Grupo Parlamentar		1391671,74	
		1547437,98	0,00

ANEXO V – Contas bancárias em relação às quais não foram entregues extratos nem conciliações

Estrutura	Saldo no balanço / balancete (euros)	Saldo extrato bancário (euros)	Diferença (euros)
Distrital Leiria	36.442,90	0,00	36.442,90
Leiria-Caldas da Rainha			
Outras Contas Bancárias	8.987,60		8.987,60
Leiria-Óbidos			
Outras Contas Bancárias	234,85		234,85
Leiria-Peniche			
Outras Contas Bancárias	4.815,23		4.815,23
Leiria-Pombal			
Outras Contas Bancárias	35,64		35,64
Leiria-Distrital CPD			
Conta A	-20,50		-20,50
Conta B	12,91		12,91
Outras Contas Bancárias	404,70		404,70
Autárquicas 2009	20.145,47		20.145,47
Leiria -JSD			
Conta A	1.827,00		1.827,00
Distrital Porto	239,26	0,00	239,26
Porto-Marco de Canaveses			
Autárquicas 2009	239,26	0,00	239,26
Porto-Vila Nova de Gaia			
Autárquicas 2005	99.171,66		99.171,66
Porto-Vila do Conde			
Autárquicas 2005	35.862,38		35.862,38
Distrital Santarém	5.819,09	0,00	5.819,09
Santarém-Distrital CPD			
Outras Contas Bancárias	3.595,31		3.595,31
Santarém - Benavente			
Outras Contas Bancárias	2.223,78		2.223,78
Distrital Setúbal	-536,05	0,00	-536,05
Setúbal - Alcácer do Sal			
Conta A	-648,00		-648,00
Setúbal - Sines			
Conta B	111,95		111,95
Distrital- Viana do Castelo	1.140,34	0,00	1.140,34
Viana do Castelo - Vila Nova de Cerveira			
Conta A	1.021,20		1.021,20
Viana do Castelo - Caminha			
Conta A	7.332,28		7.332,28
Viana do Castelo - Monção			

Estrutura	Saldo no balanço / balancete (euros)	Saldo extrato bancário (euros)	Diferença (euros)
Conta A	1.923,78		1.923,78
Viana do Castelo - Paredes de Coura			
Conta A	-9.340,20		-9.340,20
Outras Contas Bancárias	203,28		203,28
Distrital - Vila Real	1.349,80	0,00	1.349,80
Vila Real - Sabrosa			
Conta A	1.349,80		1.349,80
Distrital - Viseu	2.477,98	0,00	2.477,98
Viseu-Resende			
Conta B	132,01		132,01
Viseu-Distrital CPD			
Conta B	1.955,75		1.955,75
Viseu - Moimenta da Beira			
BPI Autárquicas	181,20		181,20
Viseu - Tarouca			
Autárquicas 2005	209,02		209,02
Viseu - Tondela			
Açores	3.810,53	0,00	3.810,53
Outras Contas Bancárias	82,52		82,52
Autárquicas 2009	3.728,01		3.728,01
Lisboa AM	27.256,31	0,00	27.256,31
Lisboa AM-Azambuja			
Autárquicas 2009	6.844,79		6.844,79
Lisboa AM - Lisboa			
Conta C	5.340,51		5.340,51
Conta D	881,12		881,12
Conta E	2.389,10		2.389,10
Conta F	1.134,00		1.134,00
Conta J	1.533,10		1.533,10
Lisboa AM - Sintra			
Outras Contas Bancárias	1.872,82		1.872,82
Lisboa AM - Vila Franca de Xira			
Conta A	1.406,83		1.406,83
Outras Contas Bancárias	55,86		55,86
Lisboa AM - Oeiras			
Outras Contas Bancárias	2.936,41		2.936,41
BPI Autárquicas 2013	2.861,77		2.861,77
Lisboa AO	53.298,14	0,00	53.298,14
Conta A	53.429,45		53.429,45
Lisboa AO - Cadaval			
Outras contas Bancárias	-131,31		-131,31

Estrutura	Saldo no balanço / balancete (euros)	Saldo extrato bancário (euros)	Diferença (euros)
Distrital Aveiro	6.527,26	0,00	6.527,26
Aveiro - Distrital			
Outras contas Bancárias	6.527,26		6.527,26
Distrital Beja	890,39	0,00	890,39
Secção: CPD - Beja Distrital			
Outras contas Bancárias	890,39		890,39
Distrital Braga	6.285,55	0,00	6.285,55
Braga-Barcelos			
Outras contas Bancárias	18,56		18,56
Braga-Celorico			
Outras contas Bancárias	1.970,96		1.970,96
Braga-Fafe			
Outras contas Bancárias	3.691,20		3.691,20
Braga-Guimarães			
Outras contas Bancárias	396,33		396,33
Braga-Famalicão			
Outras contas Bancárias	207,38		207,38
Braga - Amares			
Outras contas Bancárias	0,83		0,83
Braga - Vila Verde			
Outras contas Bancárias	0,29		0,29
Distrital Coimbra	2,43	0,00	2,43
Coimbra-Oliveira do Hospital			
Conta B	0,40		0,40
Coimbra-Pampilhosa da Serra			
Outras contas bancárias	2,03		2,03
Coimbra-Vila Nova de Poiares			
Distrital Évora	1.015,14	0,00	1.015,14
Évora - Arraiolos			
BPI - Autárquicas 2013	1.015,14		1.015,14
Distrital Faro	75.657,32	0,00	75.657,32
Faro-Olhão			
Conta B	146,25		146,25
Faro-Vila Real de Santo António			
Conta B	324,69		324,69
Faro - Albufeira			
Conta B	3.053,91		3.053,91
Faro - Alcoutim			
Conta B	757,80		757,80
Faro - Aljezur			
Conta B	1,93		1,93

Estrutura	Saldo no balanço / balancete (euros)	Saldo extrato bancário (euros)	Diferença (euros)
Faro - Castro Marim			
Conta B	528,56		528,56
Faro - Lagoa			
Outras contas bancárias	428,50		428,50
Faro – Lagos			
Conta B	1.149,90		1.149,90
Faro - Monchique			
Conta B	1.107,17		1.107,17
Faro - São Brás de Alportel			
Conta B	959,39		959,39
Faro - Tavira			
Conta B	688,86		688,86
Faro - Vila do Bispo			
Conta B	9.523,92		9.523,92
Autárquicas 2009	56.986,44		56.986,44
Distrital Guarda	616,95	0,00	616,95
Guarda - Distrital CPD			
Outras contas bancárias	162,90		162,90
Guarda - Gouveia			
Conta B	454,05		454,05

ANEXO VI – Ações e meios não refletidos nas contas do Partido

A. Ações identificadas pela ECFP, não constantes da lista de ações e meios apresentada pelo PSD

N.º de ordem	Data(s)		Ação
1	15/jan		Sessão de tomada de posse da Secção do PSD de Portimão
2	16/jan		Assembleia da Secção do Porto - Auditório Horácio Marçal
3	16/jan		Assembleia da Secção de Nelas - Pavilhão Multiusos de Nelas
4	16/jan		Sessão comemorativa dos 40 anos do PSD - Salão dos Bombeiros Voluntários do Cadaval
5	17/jan		Assembleia da Secção de São Pedro do Sul - Auditório do Hotel do Parque, São Pedro do Sul
6	17/jan		Jantar/gala de homenagem a autarcas, fundadores e presidentes da concelhia de São João da Madeira
7	19/jan		Apresentação dos novos órgãos do PSD de Loures
8	23/jan		Assembleia Distrital de Aveiro - Auditório do Centro de Educação e Recreio de Vagos
9	23/jan		Sessão comemorativa/jantar dos 40 anos do PSD de Seia
10	24/jan		Jantar com militantes - Santa Comba Dão
11	24/jan		Jantar com militantes promovido pela Comissão Política de Secção do Cartaxo - Cartaxo
12	30/jan		Assembleia da Secção de Castelo de Paiva - Escola Secundária de Castelo de Paiva
13	31/jan		Conselho Regional de Faro da JSD - Auditório da Junta de Freguesia de Olhão
14	31/jan		Plenário Concelhio de Ponte de Lima - Auditório da Casa das Artes de Ponte de Lima
15	31/jan		Plenário Concelhio de Ponte da Barca - Auditório da Casa de Santo António do Buraquinho, Ponte da Barca
16	jan		Seminário "Transporte Aéreo" (org. PSD/Açores) - Açores
17	jan		Conselho Nacional dos TSD - s/local
18	7/fev		Assembleia da Secção de Mondim de Basto - Auditório da Junta de Freguesia de Mondim de Basto
19	7/fev		Assembleia da Secção da Moita - Centro Náutico Moitense, Moita
20	11/fev	14/fev	Visita de Marco António Costa a Paris
21	13/fev		Assembleia da Secção de Lamego - Centro Escolar de Lamego
22	15/fev		Almoço comemorativo dos 40 anos do PSD de Mafra
23	18/fev		Assembleia da Secção da Guarda - Auditório do Centro Cultural e Social de São Miguel
24	19/fev		1.ª sessão das Jornadas conjuntas PSD.CDS-PP "+ Portugal Investir +"
25	20/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Marquiteira, Lourinhã b)
26	20/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Instituto Português do Desporto e Juventude de Castelo Branco b)
27	21/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Auditório Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar b)
28	21/fev		Sessão comemorativa dos 40 anos do PSD de Vila Real
29	23/fev		Assembleia Distrital de Santarém - Santarém Hotel
30	25/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Casa Municipal da Cultura, Coimbra
31	26/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Museu da Tapeçaria de Portalegre b)
32	27/fev		Assembleia da Secção de Nelas - Pavilhão Multiusos de Nelas
33	27/fev		Assembleia Distrital de Viana do Castelo - Auditório da Santa Casa da Misericórdia de Caminha
34	28/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Hotel Tulip Inn, Estarreja b)

N.º de ordem	Data(s)		Ação
35	28/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Instituto D. Francisco Gomes - Casa dos Rapazes, Faro b)
36	28/fev		Jornadas "+ Portugal, Investir +" - Auditório D. Fuas Roupinho, Edifício da Junta de Freguesia de Porto de Mós b)
37	28/fev		Assembleia da Secção de Mogadouro - Gabinete da Assembleia Municipal, Casa da Cultura
38	28/fev		Inauguração da sede distrital de Viana do Castelo e inauguração da exposição 40 anos de democracia, 40 Anos de PSD
39	28/fev		1.ª sessão das Jornadas conjuntas PSD.CDS-PP "+ Portugal Investir +" - Hotel Tulip Inn, Estarreja
40	2/mar	3/mar	Jornadas parlamentares "Acreditar Portugal" - Alfândega do Porto
41	5/mar		Assembleia da Secção de Cascais - Hotel Praia Mar, Cascais
42	7/mar		Jantar de evocação do comício de 7 de março de 1975 - Clube Naval Setubalense
43	8/mar		Debate "O poder autárquico no feminino" (org. distrital PSD Porto)
44	8/mar		Conferência "O papel da mulher no séc. XXI" (org. JSD Aveiro)
45	13/mar		Assembleia da Secção de Seia - Hotel Eurosol Camelo, Seia
46	14/mar		I Congresso Distrital dos Autarcas do PSD de Aveiro - Aveiro
47	15/mar		"Formar +" (JSD) - Maia
48		18/mar	Jornadas JSD "Portugal nas tuas mãos" - Pombal
49	21/mar		Sessão comemorativa do 40.º aniversário do PSD de Vila do Conde
50	21/mar		Congresso Distrital da JSD de Setúbal - Auditório da Biblioteca Municipal de Setúbal
51	24/mar		Assembleia Distrital da AML - Lisboa - Hotel Sana Lisboa
52	28/mar		Sessão de tomada de posse dos órgãos concelhios de Vinhais
53	10/abr		Jantar comemorativo do 40.º aniversário da distrital de Leiria
54	13/abr		Conferência "As Reformas nos Transportes, Infra-estruturas e Comunicações" - Porto
55	18/abr		Conselho Distrital JSD Aveiro - Hotel das Termas, Curia
56	2/mai		Sessão comemorativa do 40.º aniversário do PSD de Bragança
57	8/mai		Sessão comemorativa do 40.º aniversário do PSD de Oliveira de Azeméis
58	9/mai		Convenção de Autarcas de Freguesia do PSD Distrito de Santarém
59	9/mai		Cerimónia de tomada de posse dos novos órgãos distritais do PSD de Évora com a presença de Pedro Passos Coelho - Fundação Eugénio de Almeida, Évora
60	9/mai		Sessão comemorativa do 40.º aniversário do PSD de Faro - Teatro Municipal de Faro
61	16/mai		Jantar comemorativo do 1.º aniversário da saída da "troika" de Portugal e assinatura da coligação PSD.CDS-PP - Guimarães
62	22/mai	23/mai	"Aveiro em Formação" (org. JSD Aveiro) - Ovar
63	23/mai		Sessão comemorativa do aniversário do PSD de Leiria com a presença de Pedro Passos Coelho
64	23/mai		Sessão comemorativa do aniversário do PSD de Maia
65	28/mai		Assembleia Distrital de Santarém - Teatro Gil Vicente, Santarém
66	30/mai		Assembleia da Secção de São Pedro do Sul - Auditório do Hotel Parque - Termas - São Pedro do Sul
67	6/jun		Sessão comemorativa do PSD - Vale de Cambra, Aveiro
68	19/jun		Conferência/Debate sobre Saúde (org. PSD Valongo) - Fábrica dos Eventos, Valongo
69	20/jun		Assembleia da Secção de Lisboa - Hotel Sana Marquês, Lisboa
70	jun		Conferência sobre políticas de saúde (org. TSD/Porto)
71	4/jul		Jantar comemorativo do 41.º aniversário da JSD - NoSoloÁgua, Portimão
72	6/jul	7/jul	Jornadas parlamentares PSD.CDS.PP "Portugal à Frente" - Clube Náutico de Alcochete

N.º de ordem	Data(s)	Ação	
73	13/jul	Assembleia da Secção de Albufeira - Hotel Brisa Sol, Albufeira	
74	17/jul	Assembleia Distrital de Aveiro - Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro	
75	17/jul	Assembleia Distrital de Braga - Hotel Mercure, Braga	
76	17/jul	Assembleia Distrital de Bragança - Auditório do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros	
77	17/jul	Assembleia Distrital de Castelo Branco - Auditório do Instituto Português do Desporto e da Juventude	
78	17/jul	Assembleia Distrital de Coimbra - Casa Municipal da Cultura de Coimbra	
79	17/jul	Assembleia Distrital de Faro - Auditório do Instituto Português do Desporto e da Juventude	
80	17/jul	Assembleia Distrital da Guarda - Hotel Vanguarda	
81	17/jul	Assembleia Distrital da AML - Lisboa - Hotel Sana Lisboa	
82	17/jul	Assembleia Distrital do Porto - Ipanema Park Hotel, Porto	
83	17/jul	Assembleia Distrital de Santarém - Santarém Hotel	
84	17/jul	Assembleia Distrital de Vila Real - Hotel Miracorgo, Vila Real	
85	4/set	Assembleia da Secção de Braga - Hotel Mercure, Braga	
86	12/set	Assembleia da Secção de São Pedro do Sul - Auditório do Hotel do Parque, São Pedro do Sul	
87	15/out	16/out	Jornadas Parlamentares do PSD/Madeira - Vila Galé, Santa Cruz
88	16/out	Assembleia da Distrital de Aveiro - Auditório do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro	
89	16/out	Assembleia Distrital da AML - Lisboa - Hotel Sana Lisboa	
90	11/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Auditório do Centro Cultural Dr. Afonso Rodrigues, Lourinhã c)	
91	11/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Hotel Ipanema Park, Porto c)	
92	11/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Santarém Hotel, Santarém c)	
93	11/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Novotel, Setúbal c)	
94	11/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Auditório do Hotel Miracorgo, Vila Real c)	
95	12/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Auditório do Museu da Chapelaria, São João da Madeira c)	
96	12/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Casa Municipal da Cultura de Coimbra c)	
97	12/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Hotel Eurosol, Leiria c)	
98	12/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros c)	
99	12/nov	Jornadas "Portugal Caminhos de Futuro" - Salão Nobre da Assembleia Municipal de Viseu c)	
100	20/nov	Assembleia Distrital de Coimbra - Casa Municipal da Cultura de Coimbra	
101	20/nov	Sessão de tomada de posse dos novos órgãos da distrital de Leiria	
102	28/nov	Encontro de autarcas e militantes - s/local, Esposende	
103	28/nov	Jantar-convívio de militantes - s/local, Castelo de Paiva	
104	29/nov	Universidade J (org. JSD/Madeira)	
105	2/dez	Assembleia da Secção de Cascais - Hotel Cidadela, Cascais	

ANEXO VII – Imóveis não destinados à atividade do Partido

Estrutura	Imóveis arrendados PSD 2015	N.º/Fração	Renda mensal (euros)	Arrendatário	Notas
Açores	Rua Conselheiro Doutor Luís Bettencourt Medeiros e Câmara, Ponta Delgada	2-B	72,92	Snack Bar 2B	[1]
Açores	Rua Conselheiro Doutor Luís Bettencourt Medeiros e Câmara, Ponta Delgada		225,89	Varandas da Avenida	[2]
Gondomar	R. do Bairro, 25 – Melres	1288-A	350,00	Beira Douro - Mediador de Seguros	[3]
Paredes	R. 1º de Dezembro, Castelões de Cepeda –Paredes	1965 /A	527,97	Elisa Isabel Barbosa Pacheco	[4]
V N Gaia	R. Dr. Francisco Sá Carneiro, 1353 - Mafamude	Fração G	350,00	Carla Alexandra Agostinho Pereira de Almeida Unipessoal Lda	[5]
Vila do Conde	Praça da República, 7 – Vila do Conde	Não identificado	178,34		[6]

Notas:

[1] 12 rendas em 2015.

[2] Registadas 10 rendas.

[3] Registadas 12 rendas.

[4] Registadas 13 rendas, 2 em janeiro 2015.

[5] Registadas 7 rendas das quais 3 pagas em novembro 2015.

[6] Registadas rendas de janeiro a junho 2015 de 178,34 Eur. e julho e agosto de 245,77 Eur

Anexo VIII – Movimentos em aberto nas conciliações bancárias não contabilizados

Valores em euros

Estrutura		Saldo no Balanço / Balancete	Saldo extrato bancário	Diferença	N.º Conta	Notas
Açores	Conta A	-3.758,33	1.502,66	-2.255,67	██████████	[1]
Açores	Outras Contas Bancárias	4.762,84	6.604,81	-1.841,97	██████████	[2]
Aveiro - Distrital	Conta A	8.883,05	9.429,60	-546,55	██████████	[3]
Aveiro - Espinho	Conta A	84,07	684,07	-600	██████████	[4]
Aveiro - Ílhavo	Conta A	17.702,32	17.906,34	-204,02	██████████	[5]
Aveiro-Anadia	Conta A	232,41	2.752,41	-2.520,00	██████████	[6]
Aveiro-Arouca	Conta A	648	729,9	-81,9	██████████	[7]
Aveiro-Mealhada	Conta A	321,6	506,1	-184,5	██████████	[8]
Beja - Secção: CPD - Beja Distrital	Conta A - CPD 1	-23,75	0	-23,75	██████████	[9]
Beja - Secção: CPD - Beja Distrital	Conta B- CPD 2	3.868,09	-307,01	3.561,08	██████████	[10]
Beja - Secção: CPS Beja	Conta A	2.314,65	986,65	1.328,00	██████████	[11]
Beja – Secção : Ourique	Conta A	2.621,70	-7,08	2.614,62	██████████	[12]
Braga - Esposende	Conta A	4.070,12	3.680,12	390	██████████	[13]
Braga-Barcelos	Conta A	-300	0	-300	██████████	[14]
Braga-Barcelos	Conta C	273,77	422,78	-149,01	██████████	[15]
Braga-Braga	Conta A	-4.527,84	4.501,37	-26,47	██████████	[16]
Braga-Cabeceiras de Basto	Conta A	911,3	946,3	-35	██████████	[17]
Braga-Celorico	Conta A	-2.255,53	1.444,47	-811,06	██████████	[18]
Braga-Distrital- CPD	Conta A	7.149,14	3.767,34	3.381,80	██████████	[19]
Braga-Fafe	Conta A	340,24	23,89	316,35	██████████	[20]
Braga-Famalicão	Conta A	29.683,32	12.245,14	17.438,18	██████████	[21]
Braga-Guimarães	Conta A	2.863,83	2.549,25	314,58	██████████	[22]
Bragança- Bragança	Conta A	753,74	758,74	-5	██████████	[23]
Bragança-Distritais CPD	Conta A	15.747,70	19.806,42	-4.058,72	██████████	[24]
Braga-Povoa de Lanhoso	Conta A	568,2	136,31	431,89	██████████	[25]
Braga-Vieira do Minho	Conta A	536,29	184,48	351,81	██████████	[26]
Castelo Branco - Castelo Branco	Conta A	1.829,49	2.024,43	-194,94	██████████	[27]
Castelo Branco - Covilhã	Conta A	161,45	174,45	-13	██████████	[28]
Castelo Branco-Vila de Rei	Conta A	2.993,78	3.103,78	-110	██████████	[29]
Coimbra - Condeixa- a-Nova	Conta A	515,83	565,83	-50	██████████	[30]
Coimbra - Góis	Conta A	1.098,97	1.190,37	-91,4	██████████	[31]

Valores em euros

Estrutura		Saldo no Balanzo / Balancete	Saldo extrato bancário	Diferença	N.º Conta	Notas
Coimbra-Coimbra	Conta A	665,45	1.189,00	-523,55	██████████	[32]
Coimbra-Distrital-CPD	Conta A	13.621,54	14.891,74	-1.270,20	██████████	[33]
Coimbra-Figueira da Foz	Conta A	411,33	530,33	-119	██████████	[34]
Coimbra-Mira	Conta A	40,77	468,67	-427,9	██████████	[35]
Coimbra-Miranda do Corvo	Conta A	1.455,77	1.515,84	-60,07	██████████	[36]
Coimbra-Oliveira do Hospital	Conta A	795,66	2.159,52	-1.363,86	██████████	[37]
Évora - Vila Viçosa	Conta A	3.591,10	3.388,72	202,38	██████████	[38]
Évora - Mourão	Conta A	1.646,01	30,18	1.615,83	██████████	[39]
Évora - Viana do Alentejo	Conta A	1.001,30	752,9	248,4	██████████	[40]
Évora-Alandroal	Conta A	410,93	1.536,94	-1.126,01	██████████	[41]
Évora-Distrital- CPD	Conta A	1.817,28	1.746,83	70,45	██████████	[42]
Évora-Reguengos de Monsaraz	Conta A	-516,85	21,14	-495,71	██████████	[43]
Faro-Distrital	Conta A	1.986,01	2.728,93	-742,92	██████████	[44]
Faro-Faro	Conta A	-126,39	1.803,37	1.676,98	██████████	[45]
Faro-Olhão	Conta A	9,75	81,84	-72,09	██████████	[46]
Funchal-Gastos Centrais	Banif Conta ██████████	-4.793,30	-6.656,21	-1.862,91	██████████	[47]
Guarda - Distrital CPD	Conta A - CPD	32.122,16	33.465,19	-1.343,03	██████████	[48]
Leiria - Alvaiázere	Conta B	3.720,84	357,26	3.363,58	██████████	[49]
Leiria-Bombarral	Conta A	15.323,48	281,84	15.041,64	██████████	[50]
Leiria-Caldas da Rainha	Conta A	26.302,17	1.452,16	24.850,01	██████████	[51]
Leiria-Distrital CPD	Conta A	29.532,00	16.068,57	13.463,43	██████████	[52]
Leiria-Leiria	Conta A	28.055,45	2.914,69	25.140,76	██████████	[53]
Leiria-Marinha Grande	Conta A	10.141,63	866,37	9.275,26	██████████	[54]
Leiria-Peniche	Conta A	15.860,36	1.714,93	14.145,43	██████████	[55]
Leiria-Pombal	Conta A	14.240,39	1.431,22	12.809,17	██████████	[56]
Leiria-Porto de Mós	Conta B	4.784,65	84,65	4.700,00	██████████	[57]
Lisboa AM - Amadora	Conta A	2.627,58	2.307,51	320,07	██████████	[58]
Lisboa AM - Sintra	Conta A+B+D	9.687,93	2.145,29	7.542,64	██████████	[59]
Lisboa AM - Sintra	Outras Contas Bancárias	-75,81	14,19	-61,62	██████████	[60]
Lisboa AM - Sintra	Outras Contas Bancárias	2.535,54	3.330,40	-794,86	██████████	[61]
Lisboa AM- Lisboa	Conta A	21.195,01	20.945,01	250	██████████	[62]
Lisboa AM- Loures	Conta A	6.813,42	4.640,21	2.173,21	██████████	[63]
Lisboa AM- Oeiras	Conta B+C	10.746,50	2.922,25	7.824,25	██████████	[64]

Valores em euros

Estrutura		Saldo no Balço / Balancete	Saldo extrato bancário	Diferença	N.º Conta	Notas
Lisboa AM-Cascais	Conta A	2.973,49	364,96	2.608,53		[65]
Lisboa AM-Gastos Centrais	Conta A	-548,44	56,97	-491,47		[66]
Lisboa AM-Gastos Centrais	Outras Contas Bancárias	-468,79	49,88	-418,91		[67]
Lisboa AM-Mafra	Conta A	2.127,72	1.217,57	910,15		[68]
Lisboa AO - Torres Vedras	Outras contas Bancárias	-131,31	94,69	-36,62		[69]
Portalegre- Distrital CPD	Conta 8-3792576-000-001	17.275,83	11.905,44	5.370,39		[70]
Porto - Lousada	Conta A	477,72	547,72	-70		[71]
Porto - Penafiel	Conta A	1.581,28	1.033,78	547,5		[72]
Porto- Gondomar	Conta A	16.765,82	17.878,93	-1.113,11		[73]
Porto-Amarante	Conta A	932,73	1.256,37	-323,64		[74]
Porto-Distrital	Conta A	6.600,58	8.116,20	-1.515,62		[75]
Porto-Felgueiras	Conta A	4.812,86	677,35	4.135,51		[76]
Porto-Marco de Canaveses	Conta A	2.127,27	2.277,47	-150,2		[77]
Porto-Paços de Ferreira	Conta A	338,16	449,11	-110,95		[78]
Porto-Paredes	Conta A	5.113,40	10.326,77	-5.213,37		[79]
Porto-Porto	Conta A	-341,49	1.383,28	1.041,79		[80]
Porto-Povoia de Varzim	Conta A	100,15	328,3	-228,15		[81]
Porto-Santo Tirso	Conta A	41,07	79,82	-38,75		[82]
Porto-Trofa	Conta A	1.150,20	1.513,19	-362,99		[83]
Porto-Valongo	Conta A	2.629,40	2.752,98	-123,58		[84]
Porto-Vila do Conde	Conta A	1.603,89	2.465,02	-861,13		[85]
Porto-Vila Nova de Gaia	Conta A	69,15	168,36	-99,21		[86]
Santarém - Benavente	Outras Contas Bancárias	2.223,78		2.223,78		
Santarém-Distrital CPD	Conta A- CPD 1	1.229,53	978,49	251,04		[87]
Santarém-Distrital CPD	Outras Contas Bancárias	3.595,31		3.595,31		[88]
Sede Nacional	Donativos	934.355,89	934.395,89	-40		[89]
Setúbal - Alcácer do Sal	Conta A	-648		-648		
Setúbal - Alcácer do Sal	Conta B	200,88	348,48	-147,6		[90]
Setúbal - Distrital Setúbal + Alcácer do Sal	Conta A	19.947,69	19.264,04	683,65		[91]
Setúbal-Santiago do Cacém	Conta A	368,2	118,2	250		[92]
TSD - Açores	Conta A	3.557,15	3.215,80	341,35		[93]
TSD - Beja	Conta A	1.159,02	1.252,69	-93,67		[94]

Valores em euros

Estrutura		Saldo no Balço / Balancete	Saldo extrato bancário	Diferença	N.º Conta	Notas
TSD - Bragança	Conta A	821,82	466,82	355		[95]
TSD - Gastos Centrais	Conta A	4.177,18	8.599,15	-4.421,97		[96]
TSD - Porto	Conta A	1.844,55	871,55	973		[97]
TSD- Coimbra	Conta B	468,6	653,5	-184,9		[98]
Viana do Castelo - Monção	Conta B	1.182,87	1.037,87	145		[99]
Viana do Castelo - Ponte da Barca	Conta A	3.085,71	260,43	2.825,28		[100]
Vila Real-Distrital	Conta A	20.095,75	21.432,01	-1.336,26		[101]
Vila Real-Vila Real	Conta A	2.072,34	2.139,33	-66,99		[102]
Viseu-Carregal do Sal	Conta B	635,24	1.124,56	-489,32		[103]
Viseu-Cinfaes	Conta B	616,62	447	169,62		[104]
Viseu-Distrital CPD	Conta A	56.153,44	62.699,92	-6.546,48		[105]
Viseu-Mangualde	Conta A	336,05	476,05	-140		[106]
Viseu-Resende	Conta A	-36,6	222,82	186,22		[107]
Viseu-Vila Nova de Paiva	Conta B	502,61	558,61	-56		[108]

Notas:

[1] Inclui saldos da Angra do Heroísmo, Horta, Povoação, Praia da Vitória, Ribeira Grande, Sta Cruz da Graciosa e Vila Franca do Campo. Em aberto no banco entrega de valores (entrada) de 31-12-2013 no montante de 350,00 Eur. Existem diversos pagamentos de rendas (2012, 2013 e 2014 e 2015) e um saldo inicial de 324,69 Eur. que vem já desde 2012 de Ponta Delgada. No total 4910,99 Eur.;

[2] Inclui saldos de Vila do Porto, Vila Franca do Campo, Ponta Delgada, Santa Cruz das Flores, Santa Cruz da Graciosa, Praia da Vitória, Ribeira Grande, Lagoa, Madalena, Lages das Flores, Angra do Heroísmo, Calheta, Corvo. Verificam-se 7 pagamentos entre 2012 a 2015 no montante de 1.821,97 Eur. registados na contabilidade e não no banco. No banco encontra-se registado "Inc Com José A Soares" no montante de 20,00 Eur. e na contabilidade não se encontra;

[3] Verificam-se dois pagamentos de 546,55 Eur. datados de 2014 e 2015 registados na contabilidade e não no banco;

[4] Verifica-se que na contabilidade há um registo de reposição de fundo de maneiro no montante de 600,00 Eur. relativo a 31/12/2015 que não se encontra no banco;

[5] Verifica-se que na contabilidade há um registo de um pagamento de despesas diversas no montante de 204,02 Eur. relativo a 31/12/2015 que não se encontra no banco;

[6] Pagamento de renda datada de 31/12/2015 no montante de 2.520,00 Eur. registada na contabilidade e não no banco;

[7] Cheque 844189 de 31-12-2013 e pagamento de fatura 13118 de 31/12/2015 não registado no banco;

[8] Cheque 0065 de 31-05-2014 não registado no banco;

[9] Agrega saldos de 9 secções além da CPD. Inclui saldos de Aljustrel, Alvito, Barrancos, Castro Verde, Ferreira do Alentejo, Mértola, Odemira, Serpa, Vidigueira. O saldo corresponde ao registo contabilístico de 2 pagamentos de faturas de água em 2010 não registados pelo banco e uma entrada no banco e transferência no mesmo valor de 500,00 Eur., não registados pela contabilidade;

[10] Inclui saldos de Aljustrel, Alvito, Barrancos, Castro Verde, Ferreira do Alentejo, Mértola, Odemira, Serpa, Vidigueira e Beja, Almodôvar. Em aberto no banco duas entregas de valores no montante de 548,24Eur., uma transferência no montante de 500Eur. todas datadas de 2011. 17 cheques datados de 2013, 2014 e 2015 no montante de 5404,46Eur. Na contabilidade encontram-se registados 1 subsídio de 2014 no montante de 500,00 Eur. e 3 pagamentos datados de 2011 e 2015 no montante de 781,12 Eur. Existe ainda uma diferença de 300,00 Eur. entre valor do balanço e a reconciliação;

- [11] Diferença corresponde a 4 cheques de março a outubro de 2014 não registados na contabilidade;
- [12] Identificaram-se 7 cheques datados de 2014 e 2015 que estão registados no banco e não na contabilidade;
- [13] No banco encontram-se registados dois cheques avulso no montante de 390,00 Eur. relativos a 2015;
- [14] Não existem extratos bancários, mas existe reconciliação bancária. A diferença é referente a um depósito bancário (setembro 2011) não registado na contabilidade;
- [15] Pagamento da renda (28-02-2013) não registado no banco;
- [16] Estão em aberto no banco 11 depósitos em numerário de senhas de presença e 4 outros de 2011 totalizando 13.232,35 Eur. e 800,00 Eur. de depósito reposição fundo caixa (entrada) e ainda 3 cheques emitidos em 2010 que totalizam 3.284,8 Eur. de 2011 que totalizam 1.436,27Eur. e 4 cheques emitidos em 2013 que totalizam 3.750,45 Eur. (saídas), 2 pagamentos de água luz e gás de 125,65 Eur. de 2011 e ainda um cheque no montante de 250,00 Eur. relativo a 2015. Não foram registados pelo banco: 8 quantias de entradas no total de 12.165,9 Eur. e 17 saídas no total de 16.009,00 Eur.;
- [17] Entrega de valores (setembro 2014) não registada na contabilidade;
- [18] Existem 2 entregas de valores de 2.500,00 Eur. cada de agosto de 2013 e uma saída de 1.300,00 Eur. de novembro 2013 não registados na contabilidade;
- [19] Os cheques 9564 e 9569 de abril e maio de 2014 no total de 2.855,00 Eur. e o cheque 9641 de agosto de 2015 no montante de 650,00 Eur. não estão registados na contabilidade. O cheque 9558 de abril de 2014 não está registado no banco;
- [20] Trf para CGD 08-10-2010 não registado na contabilidade;
- [21] 3 cheques de 2011 totalizando 924,46 Eur., 1 cheque de 2013 no valor de 13.240,35 Eur., 4 cheques de 2014 totalizando 2.353,91 Eur. e ainda 3 cheques de 2015 totalizando 1903Eur. não foram registados pela contabilidade. Existem ainda 6 cheques de 2010 e 2011 não registados pelo banco, totalizando 983,54 Eur.;
- [22] Trf de 393,33 Eur. a favor do partido de janeiro 2014 e cheque 966 e 723 de março e novembro de 2014 totalizando 707,91 Eur. não registados na contabilidade;
- [23] Pagamento registado na contabilidade de 5Eur. datado de 30/04/2014 e não se encontra no banco;
- [24] Inclui movimentos da CPD Bragança, CPS Alfândega da Fé, CPS Freixo de Espada à Cinta, CPS Macedo de Cavaleiros, CPS Miranda do Douro, CPS Mirandela, CPS Mogadouro, CPS Moncorvo, CPS Vila Flôr, CPS Vimioso, CPS Vinhais- Cheque 93917 de 31-12-2013 no valor de 180,00 Eur. e pagamentos relativos a 2015 no montante de 3.878,72 Eur. registados na contabilidade e não no banco;
- [25] Cheques 8654, 8653, 8651, 8652 de 2015 não registado pelo banco;
- [26] Transf do PSD autárquicas 2009 (entrada de 4.402,88 de setembro de 2010) e cheques 9668 do mesmo valor e data e 5286 (saídas) não registados pela contabilidade;
- [27] Verificou-se um pagamento do Jumbo datado de 31/12/2015 no montante de 194,94 Eur.;
- [28] Há um cheque na contabilidade datado de 31/03/2015 no montante de 13,00 Eur.;
- [29] Cheque datado de 31/12/2015 no montante de 110,00 Eur. não registado no banco;
- [30] Há um cheque registado pela contabilidade datado de 31/12/2015 no montante de 50,00 Eur. que não está no banco;
- [31] Há três cheques datados de 2015 no montante de 91,40Eur. registados na contabilidade e não pelo banco;
- [32] Verificaram-se 3 pagamentos relativos a 31/12/2015 no montante de 523,55 que aparecem na contabilidade e não no banco;
- [33] Verificam-se 5 pagamentos datados de 2015 no montante de 1.270,20 Eur. registados na contabilidade e não no banco;
- [34] Cheque 665 de 31-05-2014 não descontado no banco;
- [35] Há 4 cheques no montante de 427,90 datados de 2015 apenas registados na contabilidade;
- [36] O cheque 133 de 31-12-2014 e o cheque 134 de 31/08/2015 não estão registados no banco;
- [37] Os cheques 444180 de 2012 e 885 de 2015 não estão registados no banco;
- [38] Verifica-se a existência de dois cheques (202,38 Eur.) de 2015 que se encontram registados no banco e não na contabilidade;

- [39] Há três cheques (1.705,83 Eur.) relativos a 2014 e 2015 que não se encontram na contabilidade registados e um depósito de 2014 no montante de 90,00 Eur.;
- [40] Verifica-se a existência de dois cheques (248,40 Eur.) de 2015 que se encontram registados no banco e não na contabilidade;
- [41] A diferença registada na reconciliação bancária é de um cheque no montante de 49,99 Eur. relativo a 26/02/2015 e a uma diferença reconciliação bancária de 2010 no montante de 1.176,00 Eur.;
- [42] No banco encontra-se em aberto um cheque no montante de 63,25 Eur. datado de 08/04/2015 e na contabilidade encontram-se em aberto quotas no montante de 7,20 Eur.;
- [43] Existem valores de 2010 não registados na contabilidade e valores não registados no banco;
- [44] Verificam-se dois pagamentos não registados no banco no montante de 742,92 Eur. e datados de 31/12/2015;
- [45] Verificam-se 5 pagamentos no montante de 1.929,76 Eur. referentes a 2014-2015 registados na contabilidade e não no banco;
- [46] Verifica-se um pagamento de 72,09 Eur. relativo a 31/12/2015 registado na contabilidade e não no banco;
- [47] Valor de cartão pré-pago (1.862,91 Eur.) datado de 31/12/2015 está registado na contabilidade e não está no banco;
- [48] Na reconciliação bancária o valor da contabilidade é de 32.122,36 Eur. Existem valores não registado em bancos. A diferença entre a contabilidade e o banco e devido a 6 pagamentos a fornecedores relativos a 2015 no montante de 1.342,83 Eur.;
- [49] A diferença é referente a 2 pagamentos ao fornecedor Publicenso, de julho e setembro de 2014, não registados pela contabilidade;
- [50] A diferença existente advém de uma diferença de reconciliação de 2010 no valor de 15.134,06 Eur. e um cheque 2750 que estão registados no banco e não na contabilidade. Na contabilidade há um pagamento no valor de 211,70 Eur. que não se encontra no banco;
- [51] Inclui diferença de reconciliação de 8.486,91 Eur. de 2010, 16.573,20 de cheques de 2011 (saídas) e um depósito em numerário de 2013 de 3.000,00 Eur. não registados pelo Partido e ainda uma transferência no valor de 2.780,00 Eur. Estes valores não se encontram na contabilidade;
- [52] Esta conta movimenta transações das estruturas CPD Leiria, Alcobaça, Alvaiázere, Batalha, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Nazaré, Pedrogão Grande e Porto de Mós. Revela 7.583,50 Eur. de cheques (saídas) e 7.000,00 Eur. de uma transferência interna (entrada) não registados pelo partido em 2010 e 2011. Há também 2 cheques emitidos em maio de 2014 (3.557,81 Eur.) e 10-12-2014 (1.200,00 Eur.) não registados na contabilidade. Há 507,60 Eur. relativos a compras registadas pelo banco e ainda 1.598,90 Eur. relativos a transferências em 2015. Pela contabilidade verifica-se a existência de subsídios no montante de 4.100,00 Eur. relativos ao ano de 2012 e 2015, uma renda no valor de 200,00 Eur. relativa a 2011 e ainda um saldo de conta BPI de 1.946,00 Eur. de 2010, para além de uma abertura de Porto de Mós no montante de 169,62 Eur.;
- [53] Inclui diferença de reconciliação de 2010 de 12.022,51 Eur., 2.031,19 Eur. de cheques de 2011, 368,70 Eur. de cheques de 2013 e ainda uma diferença de reconciliação de 2014 no montante de 5.877,32 Eur. não contabilizados pelo Partido e 16.595,68 Eur. de transferências da sede para o Partido não registadas pelo banco;
- [54] Inclui 8.171,40 Eur. de diferença de reconciliação de 2010, 1.444,16 Eur. de cheques de 2011 e 240,30 Eur. de depósitos em numerário de 2013 e 100,00 Eur. de Fev. de 2014 não registadas pelo Partido;
- [55] A conciliação tem em aberto no banco 14.145,43Eur. relativos a cheques de 2010 a 2014, não se encontrando registados na contabilidade;
- [56] No banco verifica-se a existência de vários cheques em aberto desde 2010, uma transferência também de 2010 e ainda um cheque de 2014 e entrega de valores e uma transferência recebida em 2014. Na contabilidade encontram-se dois pagamentos de 2015 que não se encontram no banco;
- [57] A diferença é referente a 4 cheques anteriores a 01-12-2014 cujos valores não foram registados na contabilidade;
- [58] Na conciliação bancária existem 4 pagamentos em aberto registados na contabilidade CH 1813, CH1814, CH1815, CH1812 que não foram registados no banco. No banco existem os documentos CH1797 e CH1796 que não se encontram registados na contabilidade;

- [59] Na reconciliação bancária há duas referências a contas antigas DO e Caixa - Sintra no montante de 2.144,76Eur. e 4,57 Eur. que já vêm desde 31/12/2006; e ainda a uma diferença de saldo inicial do Cacém datada de 31/12/2005 no montante de 5.393,31Eur. que não se encontram contabilizadas no banco;
- [60] A diferença entre a contabilidade e o banco resulta de três transferências de 30,00 Eur. datadas de 04/01/2010, 12/07/2010 e 27/06/2011 do Sr. José Domingos P Ribeiro;
- [61] No banco há um registo de 7,11 Eur. referentes a 07/02/2012 que não se encontram na contabilidade. A contabilidade tem quatro pagamentos e dois reembolsos datados de 31/12/2015 que não se encontram no banco;
- [62] CH9398 de 30/03/2015 no valor de 250,00 Eur. não está registado na contabilidade;
- [63] Na conciliação bancária existe um cheque registado pelo banco no valor de 2.173,21 Eur. de 05/12/2011 que não está registado pela contabilidade;
- [64] Na reconciliação bancária o saldo da contabilidade é de 10.746,50 Eur. Existem cheques de 2011 e 2013 não registados na contabilidade. O CH 3105 não se encontra registado no banco;
- [65] Na reconciliação bancária o valor da contabilidade é de 2.973,49Eur. Existem cheques e transferências que não estão registados na contabilidade no valor de 2.608,53 Eur.;
- [66] Na reconciliação bancária o valor da contabilidade é de -548,44 Eur. Existem valores registados na contabilidade e não são registados pelo banco no montante de 605,41 Eur.;
- [67] Os cheques 7209 (30-04-2005), 4572 (31-03-2006) e 1265 (31-03-2006) não estão registados pelo banco;
- [68] O cheque n.º 30605928 de 03/10/2014 não está registado pela contabilidade;
- [69] Na reconciliação bancária há uma entrega de valores em 05/10/2015 no montante de 250,00 Eur. e duas recuperações valor dívida, uma datada de 02/10/2015 e outra de 28/10/2015 ambas de 12,00 Eur. que estão registadas no banco e não na contabilidade;
- [70] Cheque encerramento conta AL09 - Alter do Chão (2.235,30Eur.) e cheque encerramento conta AL05 - Avis (3.553,75Eur.) datados de 31/12/2012 e dois pagamentos a fornecedores (80,00 Eur. e 10,24Eur.) datados de 30/06/2013 e 30/09/2015 registados pela contabilidade e não no banco. No banco encontram-se dois cheques no montante de 100,00 Eur. cada um, datados de 08/07/2013 e 06/08/2013; 4 reversões EDP/Águas/Gás datadas de 04/11/2013, 22/11/2013, 22/11/2013, 22/11/2013 com os montantes de 10,05 Eur., 27,07 Eur., 115,09 Eur., 86,83Eur.; SDD.IDD 60219596284 EDP/ÁGUA/GÁS datada de 30/04/2014 no montante de 44,12 Eur. e ainda entrega de valores datada de 05/09/2014 no montante de 244,26 Eur.;
- [71] Pagamento de nenúfar datado de 31/12/2015 no montante de 70,00 Eur. registado na contabilidade e não no banco;
- [72] Diferença deve-se a 1 pagamento datado de 31/12/2015 no montante de 120,00 Eur. e de um donativo datado de 31/12/2015 no montante de 667,50 Eur. que estão registados na contabilidade e não no banco;
- [73] Documentos registados na contabilidade: 6 pagamentos datados de 31/12/2015 no montante de 1.113,11 Eur.;
- [74] A diferença é referente a valores de 2015 que ainda não foram registados pelo banco pagamentos referentes a 31/12/2015 no montante de 323,64 Eur.;
- [75] Movimento registado pelo banco e não pela contabilidade Cheque1180 datado de 18/03/2015 no valor de 350,00 Eur. Movimentos registados pela contabilidade e não pelos bancos: 8 despesas datadas de 31/12/2015 no montante de 1.865,62 Eur.;
- [76] Registados no banco Ch 4883 datado de 26/01/2015 no valor de 984,00 Eur., Ch 8778 datado de 03/07/2015 no montante de 2583,00 Eur., Ch 8784 no montante de 752,50 Eur. e registados na contabilidade: Pagamento de condomínio datado de 31/03/2012 no montante de 70,83 Eur. e pagamento datado de 30/06/2014 no montante de 113,16 Eur.;
- [77] Diferença resulta de dois pagamentos um datado de 31/03/2012 e outro de 31/12/2015 nos montantes de 118,80 Eur. e 31,40 Eur. registados na contabilidade e não no banco;
- [78] Diferença devido a dois pagamentos um datado de 30/11/2010 e outro datado 30/06/2014 nos montantes de 37,50 Eur. e 73,45 Eur. registados na contabilidade e não no banco;
- [79] A diferença deve-se a 5 pagamentos datados de 31/12/2015 no montante de 5.213,37 Eur. que estão registados na contabilidade e não no banco;
- [80] Existem valores não registados pelo banco referentes a pagamentos efetuados por cheque em 2013;

- [81] Existem valores não registados pelo banco referentes a 2010 (31,75 Eur.), 2013 (96,4 Eur.) e fevereiro de 2014 (50,00 Eur.) e dezembro 2015 (50,00 Eur.);
- [82] Valor da diferença relativo ao cheque 7664 de 31-07-2014 ainda não registado pelo banco;
- [83] A diferença é referente ao valor dos cheques 4741 e 4742 de dezembro de 2013 e ainda um pagamento de 31/12/2015 ainda não registados pelo banco;
- [84] Valor da diferença relativo aos cheques 6105 e 6104 de 31-12-2015 ainda não registados pelo banco;
- [85] Em aberto na conciliação 4 cheques para pagamento de faturas fornecedores de 2010, no total de 627,32 Eur. Existem também 3 cheques para pagamento de fornecedores datados de 31/12/2014 e datados de 31/12/2015 no montante 233,81 Eur. não contabilizados pelo banco;
- [86] Cheque 723261 de 31-12-2012 registado na contabilidade e não no banco;
- [87] Esta conta inclui para além da CPD Santarém, as secções de Abrantes, Alcanena, Chamusca, Constância, Coruche, Golegã, Mação, Salvaterra, Tomar, Sardoal, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. Em aberto na Conciliações existem por parte do banco 6 cheques de 2014 e 2015 no montante de 1.406,49 Eur. e 10 transferências da EDP de 2015 no montante de 505,45 Eur. Por parte da contabilidade encontram-se em aberto Reposição de fundo de maneio relativo a 31/10/2014 no montante de 250,00 Eur. e um pagamento de jantar referente a 30/09/2015 no montante de 400,00 Eur.;
- [88] Esta conta inclui as secções de Golegã, Mação, Salvaterra, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha;
- [89] Verifica-se uma entrega de valores no montante de 40,00 Eur. datada de agosto de 2009, contabilizada na contabilidade e não no banco;
- [90] O saldo de 200,88 Eur. corresponde a 15/12/2015;
- [91] Não há registo de diferença na reconciliação bancária apesar da diferença verificada;
- [92] Transferência para Francisco Rodrigues de 15-11-2013 no valor de 250,00 Eur. não registada na contabilidade;
- [93] Verificam-se duas transferências datadas de 16/12/2014 no montante de 341,35 Eur. registadas no banco e não na contabilidade;
- [94] Verifica-se um cheque n.º 4622 no montante de 109,27 Eur. datado de 31/12/2015 registado na contabilidade e não no banco. No banco existe uma diferença de saldo por falta de extrato de janeiro de 2013 no montante de 15,60 Eur. que não se encontra registado na contabilidade;
- [95] Verificam-se 3 transferências datadas de 2015 no montante de 355,00 Eur. registadas no banco e não na contabilidade;
- [96] Há 15 cheques no montante de 3.088,35 Eur. datados de 2013, 2014 e 2015, registados no banco e não na contabilidade. Na contabilidade verificam-se pagamentos de 2013, 2014 e 2015 no montante de 7.786,79 Eur. que não estão no banco. Existe ainda uma diferença de 276,47 Eur. entre o saldo do balanço e o saldo da contabilidade;
- [97] Há 4 cheques datados de 2014 no montante de 973,00 Eur. registadas no banco e não na contabilidade;
- [98] Verificam-se 2 depósitos em numerário datados de 2014 e 2015 no montante de 184,90 Eur. registados no banco e não na contabilidade;
- [99] Verifica-se a existência de 4 movimentos no banco, sendo um deles e o saldo de 2010 (155,00 Eur.). Os restantes são 3 cheques referentes a 2011 no montante de 300,00 Eur. Estes movimentos não se encontram registados na contabilidade;
- [100] Verificam-se 4 movimentos registados no banco referentes a 2011;
- [101] Valor do balancete não corresponde ao valor da contabilidade (21.445,55 Eur.) e existe ainda um cheque não registado datado de 16/11/2015, no valor de 16,69 Eur. Na contabilidade existe uma fatura datada de 30/11/2015 no valor de 3,15 Eur. que não aparece no banco;
- [102] Existe um pagamento no valor de 66,99 de 30-12-2011 não registado no banco;
- [103] A diferença é referente aos cheques 5957, 5959 e 5958 de 31-12-2014 que ainda não foram descontados no banco;
- [104] A diferença é o cheque 7192 registado na contabilidade datado de 31/10/2015 no valor de 169,62 que não está registado no banco;
- [105] Inclui saldo das Secções de Armamar, Carregar do Sal, Cinfães, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Penedono, São Pedro do Sul, Satão, Sernancelhe, Tarouca, Vila Nova de Paiva e Vouzela. Continuam em aberto 1.104,4 Eur. de cheques desde 2011 (saídas) e 1.600,00 Eur. de entrada não registados pelo Partido nesse ano. Destaque ainda para 6.536,19 Eur. de pagamentos registados só pela contabilidade desde 2010;



[106] Diferença é o valor referente ao pagamento da renda (31-10-2012) não registado no banco;

[107] Cheque 9026 de 31-12-2012 cheque 0880 e 0879 de 31/12/2015 não registados no banco;

[108] Valor referente ao cheque 9133 de 31-05-2014 não registado no banco.

ANEXO IX – Circularização de fornecedores

A. Nacional

Fornecedores		Resposta		Saldo (euros)	Saldo circularizado (euros)	Diferença (euros)	Notas
Conta	Nome	Sim	Não				
2211001210	Maria João de Barros Sousa Ferreira Paulino		1	-3.747,06			
2211000397	Hotel Sana Lisboa		1	-8.967,00			
2211000002	Agência Abreu		1	-16.212,36			
2211000480	Pitagórica, S.A.		1	-15.498,00			
2211001632	Widesys, Soluções Informáticas, Lda		1	-9.954,37			
2211001334	TorreAlfer		1	-1.232,02			
2211000819	Aletheia Editores, SA		1	-7.786,76			
2211000101	Budget - Sovial, Lda		1	-9.154,12			
2211000866	Arcos Propaganda		1	-34.900,00			
2211000183	Ildefonso Lopes		1	-6.406,75			
2211002091	SLCM.pt		1	-2.804,35			
2211001144	Nos Comunicações		1	-7.922,04			
2211000311	Cunha Vaz & Associados		1	-45.510,00			
2211000358	Accional	1		-59.550,94	-59.707,54	156,60	
2211000099	Prosegur - Comp. Segurança, S.A.	1		-11.737,62	-11.638,72	-98,90	
2211001881	Associação Amigos do Coliseu do Porto	1		-3.075,00	-3.075,00	0,00	
2211000262	Manuel J. Tavares, Lda	1		-787,20	-787,20	0,00	
2711000010				-717,79	-717,79	0,00	
2211000302	ReferTelecom	1		-21.090,53	0,00	-21.090,53	[1]
2711000012				-12.985,36	-10.511,26	-2.474,10	
		5	13				

Notas:

[1] A maior diferença acontece relativamente ao fornecedor REFER Telecom. No entanto, comparando os movimentos dos extratos de conta do partido e do fornecedor verifica-se que quer a faturação quer os pagamentos ocorridos no ano coincidem e que os pagamentos de janeiro de 2015 correspondem aos saldos de abertura do partido e que a diferença resulta do facto de no extrato do fornecedor não constarem os saldos de abertura. Consideramos, por isso, os saldos do Partido como corretos.

B. Estrutura regional da Madeira

Fornecedores		Resposta		Saldo (euros)	Saldo circularizado (euros)	Diferença (euros)	Notas
Conta	Nome	Sim	Não				
2211100142	SOLUCAO LDA		1	-32.434,70			

Fornecedores		Resposta		Saldo (euros)	Saldo circularizado (euros)	Diferença (euros)	Notas
Conta	Nome	Sim	Não				
2211100752	PUBLIFUNHAL, LDA SOCIEDADE DE PUBLICIDADE		1	-34.904,20			
2211100320	SODISNASA-SOC.TRANSPORTES DISTRIBUIÇÕES,LDA		1	-43.538,00			
2211100001	GRAFIMADEIRA EMPRESA DE ARTES GRAFICAS DA MADEIRA, LDA		1	-3.834,46			
2211100293	VODAFONE		1	-13.595,92			
2211100456	LUZOSFERA		1	-3.843,00			
2211100501	JOSE FRANCISCO GIL, HERD., LDAOFICINA METALURGICA		1	-2.262,00			
2211100219	MCI - MAURILIO CAIRES INFORMATICA, LDA		1	-23.959,20			
2211100536	VARIOSPORT		1	-3.074,00			
2211100538	ACINGOV		1	-3.296,72			
22171100801	EDMUNDO GOMES, LDA		1	-7.920,40			
22171100812	JOSE DAVIDE FRANCA PEREIRA UNIPessoal, LDA		1	-117,6			
2211100027	HOTEL SAVOY		1	-13.795,10			
2211100080	SAM - SOC. AUTOMOVEIS DA MADEIRA LDA		1	-17.252,30			
2211100477	EUROTECNICA , LDA METALOMECHANICA DA CANCELA	1		-56.364,00	-56.364,00		
2211100306	CRITERIO ESCOLHA LDA	1		-84.652,20	-84.652,20		
2211100250	FLORASANTO, LDA AGRICULTURA E SILVICULTURA	1		-	-118.337,19		
2211100092				-24.428,02	-24.428,02		
22174100092	CONTROLMEDIA, LDA	1		-12.453,86	-12.453,86		
27821100092				-926,25	-926,25		
2211100188	PORTOS DA MADEIRA	1		-18.447,99	-18.447,99		
2211100193	RODOESTE - TRANSPORTADORA RODOVIARIA DA MADEIRA, LDA	1		-21.892,50	-21.892,50		
2211100735	FF MADEIRA UNIPessoal, LDA	1		-2.139,88	-2.139,88		
2211100132	CIA - COMPANHIA DOS CARROS SAOGONCALO, LDA	1		-11.430,88	-11.430,88		
2211100109	VASCONCELOS & ABREU LDA	1		-14.293,55	-14.293,55		
2211100149	PORTO SANTO LINE	1		-90.712,33	-87.438,74	-3.273,59	
2211100175	FIGUEIRA PESTANA RODRIGUES	1		-26.244,59	-	-26.244,59	[1]
27821100175	LDA HOTEL ENCUMEADA			-82.100,00	-174.363,15	92.263,15	
2211100101	CARLTON PARK HOEL	1		-7.841,62	-	-7.841,62	[2]
2211100344	O CASCO RESTAURANTE	1		-2.520,00	-	-2.520,00	[3]
2211100003	ARLU,LDA COMERCIO DE BRINDES E PUBLICIDADE	1		71.821,01	-	71.821,01	[4]
22171100678	IMPRINEWS - EMPRESA	1		-30.500,00	-	-30.500,00	[5]
22174100678	GRAFICA, LDA			-854,00	-854,00	-	
22171100243	DUPLA DP E ASSOCIADOS, SA	1		-10.614,00	-48.215,68	32.732,65	[6]
2211100243				-4.869,03			
		16	14				

Notas:

Sempre que existia mais de uma conta do fornecedor no balancete do partido, foram incluídas todas as contas, até porque em alguns casos os fornecedores têm uma só conta corrente não distinguindo os fornecimentos da atividade corrente dos fornecimentos para campanhas.

[1] Diferença no valor de 66.018,00 Eur. Com efeito, o fornecedor enviou 3 extratos de conta: um extrato das Eleições legislativas para a AR com saldo nulo; um extrato das eleições para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira de 2015 também com saldo nulo e um terceiro extrato com saldo credor de 174.363,15 Eur. com o saldo de abertura. Quanto ao partido apresenta para além da conta da atividade corrente, uma conta relativa a saldos da campanha das eleições regionais da Madeira de 2011.

É a seguinte a reconciliação global dos extratos do partido e do fornecedor:

Saldo Partido	108.344,59
Dif Sld Abertura	78.413,75
Cessão de créditos	-12.121,59
Saldo Fornecedor	174.636,75

Verifica-se que existe uma diferença de 78.413,75 EUR entre o valor de abertura do partido e o apresentado pelo fornecedor. Por outro lado, o Partido regista um movimento com o descritivo cessão de créditos de 12.122,00 EUR não registada pelo fornecedor. Esse movimento consiste na reclassificação dos saldos das contas do fornecedor ART of Sound para o fornecedor 2211100175 - FIGUEIRA PESTANA RODRIGUES LDA HOTEL ENCUMEADA. O fornecedor Art of Sound requereu um PER em fevereiro de 2016 e foi declarada insolvente em 18-07-2016. No entanto, não está esclarecida a razão para esta reclassificação.

[2] O fornecedor respondeu não existirem quaisquer faturas por liquidar à data de 31-12-2015.

[3] O fornecedor não enviou extrato mas apenas as faturas emitidas em 2015 no âmbito das Eleições para a AR e cópia do cheque da conta das legislativas com o respetivo pagamento. Não há evidência de que este passivo seja real.

[4] O fornecedor disponibilizou extratos de conta relativos às Eleições para a Assembleia da República e Eleições da Região autónoma da Madeira com saldo nulo, pelo que nada se pode concluir relativamente ao saldo devedor nas contas da CPR Madeira.

[5] A conta 22174100678 tem um saldo de 854 EUR que vem já de outubro de 2013, mês de eleições autárquicas. Este saldo corresponde ao apresentado pelo fornecedor. O partido apresenta uma outra conta, a 22171100678, com saldo credor de 30.500,00 Eur., correspondente a 2 faturas emitidas no âmbito das Eleições Legislativas de 2015. O fornecedor não disponibilizou o extrato referente a essas operações pelo que nada se pôde concluir.

[6] O Partido apresenta duas contas (atividade corrente e legislativas) cujo saldo é inferior em 32.500,00 Eur. ao saldo indicado pelo fornecedor. O fornecedor apresenta um movimento de 368.822,00 Eur. em 2015 enquanto a CPR Madeira apresenta 63.191,00 Eur. O restante movimento do fornecedor poderá ou não encontrar-se na conta 221100999 – Estruturas descentralizadas, pelo que não é possível concluir a partir da informação disponível.

ANEXO X – IVA a receber

A. Saldo da conta “Outras Contas a Receber – Estado e Outros Entes Públicos”

	<i>Valores em euros</i>	
	2015	2014
IVA - imposto a recuperar	168.577 (i)	69.735
IVA - Reembolsos pedidos	74.089 (ii)	52.419
Total	242,666	122.154

(i) - inclui o pedido de reembolso de IVA solicitado em janeiro de 2016 - 127.218,14 Eur.

(ii) - inclui o pedido de reembolso de IVA solicitado em setembro de 2015 - 69.747,68 Eur.

B. Pedidos de reembolso de IVA - histórico

Ano	Pedido	Valor pedido (euros)	Reembolso (euros)	Valor indeferido (euros)	% indeferimento
2010	1.º	72.790,46	36.458,54	36.331,92	49,90%
2010	2.º	25.840,17	16.132,31	9.707,86	37,60%
2011	1.º	38.320,33	21.495,84	16.824,49	43,90%
2011	2.º	60.068,07	17.238,27	42.829,80	71,30%
2012	1.º	83.557,43	17.133,02	66.424,41	79,50%
2012	2.º	63.855,60	9.129,73	54.725,87	85,70%
2013	1.º	75.005,80	17.286,80	57.719,00	77,00%
2013	2.º	39.994,82	21.059,39	18.935,43	47,34%
2013	3.º	1.207,51	1.207,51	-	0,00%
2014	1.º	86.014,71	20.186,49	65.828,22	76,53%
2014	2.º	3.638,16	3.638,16	-	0,00%
	Total	550.293,06	180.966,06	369.327,00	67,1%

ANEXO XI – Ativos fixos tangíveis

2015

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos Fixos Tangíveis em Curso	Total
Ativos								
Saldo inicial	1.186.283	5.410.734	715.392	385.761	762.435	1.214.610	56.262	9.731.477
Aquisições	12.500	73.948	110.777	117.985	149.778		51.004	515.991
Transferências e abates	-	-	103.557	(105.451)	-	-	(103.557)	(105.451)
Saldo final	1.198.783	5.484.682	929.727	398.295	912.213	1.214.610	3.708	10.142.017
Amortizações acumuladas e perdas por imparidade								
Saldo inicial	-	1.273.056	613.306	321.618	765.035	760.776	-	3.733.789
Amortizações do exercício	-	127.813	56.244	33.885	94.883	11.128	-	323.952
Transferências e abates	-	(26.146)	(3.194)	(139.855)	174.826	(110.925)	-	(105.292)
Saldo final	-	1.374.723	666.356	215.649	1.034.744	660.979	-	3.952.450
Ativos líquidos	1.198.783	4.109.959	263.371	182.646	(122.531)	553.631	3.708	6.189.567

ANEXO XII – Quotas vencidas e não liquidadas

A. Quotas em dívida em 31.12.2015 – sem imparidade

Ano das quotas	Quotas em Dívida a 31.12.2014 (euros)	Quotas emitidas em 2015 (euros)	Pagamentos efetuados em 2015 (euros)	Perdão ocorrido em 2015 (euros)	Quotas em Dívida a 31.12.2015 (euros)
Anterior a 2005	1.696.443,12			9.504,00	1.686.939,12
2006	399.899,52			2.784,00	397.115,52
2007	394.458,24			3.276,00	391.182,24
2008	338.074,98			5.040,00	333.034,98
2009	675.740,16			5.706,00	670.034,16
2010	362.698,16			9.534,00	353.164,16
2011	392.613,82		12,00	15.744,00	376.857,82
2012	253.138,52		30,00	27.330,00	225.778,52
2013	286.926,40		30,00	32.694,00	254.202,40
2014	538.329,00		132.984,00	10.164,00	395.181,00
2015	-	997.092,00	330.562,02	930,00	665.599,98
2016	-		10.115,00		-
Total	5.338.321,92	997.092,00	473.733,02	122.706,00	5.749.089,90

B. Quotas em dívida em 31.12.2015 – líquidas de imparidade

Anos	Saldo Líquido (euros)
Anterior a 2005	505.239
2013	122.577
2014	263.931
2015	485.353
Total	1.377.100

ANEXO XIII – Outras contas a receber

A conta outros devedores - estruturas GC inclui um saldo devedor que à data de 31 de dezembro de 2015 ascende a 149.159,65 Eur.

Estrutura	2015 (euros)	2014 (euros)	Notas
Bragança	105,92	105,92	
Braga	4.920,00	4.920,00	[1]
Leiria	0,45	0,45	
Açores	1.458,00	1.458,00	
Madeira	142.665,28	18.984,08	[2]
Total	149.149,65	25.468,45	

Notas:

[1] A situação exposta verificou-se nos anos anteriores, tendo o partido, nessa altura, referido que *“o saldo deve-se a uma clarificação necessária interna e que envolve algumas relações comerciais sobre as quais a formalização ainda não foi obtida.”*

[2] Verificou-se um aumento de 123.621,20 Eur., sobretudo motivado por um movimento a débito desse montante por contrapartida da conta 278299 – Outros credores GC. Da comparação do balancete da CPR Madeira com o balancete ajustado para finalidades de consolidação parece poder concluir-se que o movimento efetuado teve como objetivo refletir no consolidado os saldos devedores e credores da conta 278 no balancete da CPR Madeira. O saldo de 142.665,28 EUR englobará assim os seguintes saldos devedores:

Conta	Subconta	Título	2015 (euros)	2014 (euros)
27.8.1	100069	JUAN SANTOS FERREIRA FREITAS	300,00	300,00
27.8.1	100353	DR JOSE BARREIROS	2.493,99	2.493,99
27.8.1	100409	JOAO CARLOS TEIXEIRA BALTAZAR	3.634,12	3.634,12
27.8.1	100469	PSD NACIONAL	4.308,72	4.308,72
27.8.1	100478	ELMA MARIA RODRIGUES SILVA	1.000,00	1.000,00
27.8.1	100500	DIVERSOS-CONTAS A REGULARIZAR	356,02	16.049,28
27.8.1	100532	ANDRINA & MARISA GOMES	13,75	13,75



Conta	Subconta	Título	2015 (euros)	2014 (euros)
27.8.1	100650	JANTAR NATAL COMPARTICIPAÇÃO	620,00	4.800,00
27.8.1	100750	LUIS MIGUEL ASCENSAO DA SILVA	776,00	-
27.8.1	100803	MILLENNIUM BCP PENHORA NAO	93,18	-
27.8.1	100805	QUOTAS MILITANTES	129.069,50	-
		Total	142.665,28	32.599,86

Verifica-se que se incluem aqui 129.069,50 EUR de quotas de militantes em dívida que deveriam ser apresentados em donativos/filiados, confirmando-se o não reconhecimento de qualquer valor de imparidade. Por outro lado, há 6 contas cujos saldos somam 11.750,58 EUR e se mantiveram sem alterações nem movimento em 2015. As contas do Dr José Barreiros e João Carlos Baltazar mantêm-se sem movimento desde 2009 e as restantes desde 2011. É duvidoso que tais saldos sejam cobráveis pelo partido.

ANEXO XIV – Esclarecimentos da CPR Madeira quanto a fornecedores regularizados

Síntese de documento da CPR Madeira em resposta a questões levantadas pela sede nacional, sob o título circularização a fornecedores:

- *“2211100038 – Sai Som – c/c - O saldo registado na contabilidade no montante de 3.744,02 EUR continua sem alteração. Vai ser objeto de regularização por pagamentos não registados no exercício de 2015.”*

A CPR Madeira debitou a conta 2211100038 por contrapartida de 111 – Caixa Direção Administrativa no valor de 3.744,02 EUR saldando a conta do fornecedor.

- *“2211100039 – Carpintaria Mecª Laranjal - O saldo registado na contabilidade no montante de 4.128,00 EUR continua sem alteração. Pensamos dever ser objeto de regularização por pagamentos não registado, em 2015.”*

A CPR Madeira debitou a conta 2211100039 por contrapartida de 111 – Caixa Direção Administrativa no valor de 4.128,90 EUR saldando a conta do fornecedor.

- *“2211100310 – Quinta Jardim da Serra Lda – Conclui-se relativamente a este fornecedor que o pagamento não foi registado anteriormente pelo que vamos proceder à regularização.”*

A CPR Madeira debitou a conta 2211100310 por contrapartida de 111 – Caixa Direção Administrativa no valor de 3.180 EUR saldando a conta do fornecedor.

- *“2211100503 – Provisé Lda – Vamos considerar como pago em 2015, considerando que se verificou pagamentos não registados.”*

A CPR Madeira debitou a conta 2211100503 por contrapartida de 111 – Caixa Direção Administrativa no valor de 2.171,52 EUR saldando a conta do fornecedor.

No caso do fornecedor 2211100046 – Aguiar & Silva Lda o documento 12182 do diário 2 de 31-12-2015 com descritivo “pagamento a Aguiar Silva”, está suportado por extrato do fornecedor impresso em março de 2016 com 6 faturas em dívida no total de 2.338,15 EUR: 3 faturas de 2007, 2 faturas de 2008 e uma fatura de 2009 e extratos de conta do partido desde 2007. O Partido regularizou com caixa a diferença entre o valor da dívida indicado pelo fornecedor e o saldo de 5.030,24 EUR que existia na contabilidade do partido. Não se trata de pagamento e a documentação de suporte não evidencia que o pagamento tenha sido efetuado pelo partido.

ANEXO XV – Movimentos na rubrica “Fundos Patrimoniais”

O partido registou a crédito da rubrica de resultados transitados o montante de 445 mil Eur. de regularizações (saldo global). Entre as regularizações destacam-se:

- Regularizações a débito e a crédito de resultados transitados, conta 56209 – Autárquicas 2005, (45,6 mil Eur. a débito e 61,5 mil Eur. a crédito) com o valor global de 15,9 mil euro a crédito relativos às eleições autárquicas de 2005;
- Regularizações a débito de resultados transitados, conta 56210 – Autárquicas 2009, no valor global de cerca de 23,1 mil Eur. (24,1 mil Eur. a débito e 1,0 mil Eur. a crédito) relativas a contas bancárias e saldos de fornecedores das autárquicas de 2009;
- Regularizações a crédito da conta 5611 – resultados transitados no valor global de 453,6 mil Eur. (3,6 milhões a débito e 4,07 milhões a crédito) relativos a:
 - Regularizações de saldos de bancos das autárquicas 2005 no valor global de 26,6 mil Eur. a débito;
 - Regularizações de saldos de bancos das autárquicas 2009 no valor global de 33,7 mil Eur. a crédito;
 - Regularizações de saldos de fornecedores correntes no valor global de 7.555 Eur. a débito;
 - Regularizações de saldos de fornecedores das autárquicas 2005 no valor global de 450,9 mil Eur. a débito;
 - Regularizações de saldos de fornecedores das autárquicas 2009 no valor global de 196,7 mil Eur. a débito;
 - Regularização do saldo da conta 2689402 – Autárquicas 2009 no valor de 197.687 Eur. a débito;
 - Regularização das contas 2721 – acréscimo de rendimentos referentes às autárquicas de 2005 e 2009 no valor global de 4002 Eur. a crédito;
 - Regularização da conta 2722 – Acréscimo de gastos no valor global de 16 mil Eur. a débito, dos quais 14,6 mil referentes às autárquicas de 2009;
 - Regularização da conta 278108 – Outros Devedores – AL 09 no valor global de 314 mil Eur. a crédito;
 - Regularização das contas de outros devedores e credores no valor global de 90 mil Eur. a crédito.

ANEXO XVI – Outras contas a pagar

Valores em euros

Outras Contas a Pagar	2015	2014	Notas
Férias, Sub. de férias e encargos	315.471	270.053	
Transferências a efetuar para estruturas	80.756	387.190	[1]
Outros contas a pagar	281.988	757.229	[2]
Outros	76.816	176.738	
Total	755.031	1.591.210	

Notas:

[1] A rubrica “Transferências a efetuar para estruturas descentralizadas” é composta pelos seguintes saldos:

Valores Euros

Conta	Nome	2014	Mov. Débito	Mov. Crédito	2015
268120213	CPS Ourique	-5,00	0,00	0,00	-5,00
268120904	CPS Celorico da Beira	-17,81	0,00	0,00	-17,81
2721212	Contribuições de Partidos Políticos	-1.581,92	0,00	0,00	-1.581,92
2722192	Estruturas Descentralizadas	-22.625,88	263,95	10,06	-22.371,99
278299	Outros credores estruturas – GC	-216.608,42	373.846,25	214.017,40	-56.779,58
		-240.839,03	374.110,20	214.017,40	-80.756,30

Os saldos da CPS Ourique, CPS Celorico da Beira e Contribuições de Partidos Políticos (CPD Braga) não têm movimento desde pelo menos 2012, sendo duvidoso que se trate de verdadeiros passivos.

Quanto ao saldo da conta 2722192 – Estruturas descentralizadas, decompõe-se do seguinte modo por estruturas:

Valores em
euros

	2015	2014
Aveiro	-932,82	-932,82
Évora	-39,18	-39,18
Coimbra	-2.334,60	-2.334,60
Lisboa AM	-2.153,92	-2.153,92
Madeira	-17.165,90	-17.165,90
Viseu	0	263,95
Castelo Branco	0	-10,06
	-22.626,42	-22.372,53

Verifica-se que a maior parte do saldo já vem de 2013 e de 2014. Esta conta deveria servir para acrescer gastos ainda não documentados a regularizar no ano seguinte com o recebimento do respetivo documento. Tal regularização não foi feita em 2 anos pelo que parece duvidosa a natureza de passivo destes saldos.

Quanto ao saldo da conta 278299 – Outros credores estruturas – GC

Valores em euros

Estrutura	2014	Débito	Crédito	2015
Aveiro	-4.966	16.331	21.836	539
Beja	-3.803	5.367	-	-9.170
Braga	-1.179	8	-	-1.187
Bragança	-	-	346	346
C. Branco	50	-	-	50
Coimbra	518	1	0	517
Évora	-175	465	573	-67
Faro	-281	-	704	423
Guarda	-223	10.120	10.120	-223
Leiria	-8.910	-	126	-8.785
Lisboa AM	-7.837	12.775	16.656	-3.956
Lisboa AO	-2	-	-	-2
Portalegre	-591	26	500	-117
Porto	4.549	4.652	10.212	10.109
Santarém	-33	2.338	2.691	320
Setúbal	-1.599	-	-	-1.599
V. Castelo	-690	-	-	-690
Vila Real	44	-	36	79
Viseu	2.849	2.400	4.635	5.084
Açores	-277	146	28	-395
Madeira	235.221	298.336	124.567	61.452
JSD	4.995	4.885	4.544	4.654
TSD	-1.499	15.994	16.376	-1.117
ASD	-	-	68	68
Outros	446	2	-	444
Total	216.608	373.846	214.017	56.780

O partido agrega nesta conta um conjunto de dívidas a terceiros que não são identificados e não podem por isso ser circularizados. Este procedimento pode conduzir também à compensação de ativos e passivos.

Analisando as estruturas com saldo devedor, verifica-se que em Beja não houve movimentos a crédito em 2015. Os movimentos a débito, que somam 5.367 EUR, tiveram como contrapartida a conta 121902 de bancos e o descritivo “pagamentos faturas presidente”. Uma vez que não existem acréscimos nas contas 2722 da estrutura de Beja poderá faltar o registo das faturas.

As estruturas de Braga, Leiria e Setúbal mantiveram praticamente o saldo devedor sem alterações, pelo que poderá faltar o registo de gastos de anos anteriores.

Quanto aos saldos credores, os mais significativos são os do Porto e da Madeira. A partir do balancete da Madeira é possível decompor o saldo:

Valores em
euros

Conta	Subconta	Título	2014	2015
2781	100317	MIGUEL JORGE GOUVEIA LIRA	50	50
2781	100354	DIVERSAS RENDAS NAO PAGAS	12.895	12.895
2781	100381	LILIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	15	15
2781	100385	FILIPA CATARINA DE FARIA DE	105	105
2781	100390	JOAO PAULO OLIM MAROTE	10	10
2781	100423	RENDAS DIVERSAS	-	11.887
2781	100436	CARLOS EDUARDO VIEIRA PESTANA	120	120
2781	100440	CAUCOES FESTA HERDADE CHAO	250	250
2781	100548	JOAO ABREU GONCALVES DEVOLUCAO	298	298
2781	100570	FILIPE ABREU SILVA	-	2.430
2781	100576	RUI ALBERTO FERREIRA PONTES	-	217
2781	100726	JOAO MARTINS ANJO	7.473	7.473
2781	100742	JORGE NEVES RATO	-	90
2781	100757	ATLANTICALCULO, LDA	-	16.500
2781	100784	ROSENY SOUZA LEITE HERNANDES	-	6.435
2781	100772	CARINA RAQUEL DA SILVA	-	97
2781	100795	CLAUDIA SOFIA GONCALVES	-	350
2781	100799	VASCO DE FREITAS	-	1.000
2781	100802	COMISSAO POLITICA DE SANTA	-	462
2781	100806	KARODI – UNIPESSOAL, LDA	-	769
		Total	21.215	61.452

Verifica-se que cerca de 21.215 EUR. que constavam do saldo em 2014 se mantêm sem movimento em 2015. Destaca-se também em 2015 cerca de 24.781 EUR de rendas não pagas entre os quais 12.895 EUR de rendas não pagas que já vêm da abertura de 2014.

[2] A rubrica “Outras contas a pagar” decompõe-se da seguinte forma:

Valores euros

Conta	Nome	2014	2015
2689102	Eleições Legislativas	0,00	-1.044,76
26893	Eleições regionais	-406.922,67	-89.895,66
272217	Serviços Diversos	-220.760,96	-52.710,31
278296	Outros Credores - Outros	0,00	-5,00
278901	Outros	-45.067,50	-138.212,45
		-672.751,13	-281.868,18

Uma parte significativa do saldo diz respeito a transações realizadas pelo Partido no âmbito de diversas eleições. Estes saldos deveriam ser apresentados na rubrica de Estruturas Partidárias/campanhas eleitorais no passivo.

ANEXO XVII – Saldos apresentados no balanço relativos a campanhas eleitoraisvalores em
euros

	2015		2014	
	Saldo devedor	Saldo credor	Saldo devedor	Saldo credor
AL 05	-	494 333	-	1 406 996
AL 09	-	460 473	-	894 641
AL13	-	1 760 876	-	2 064 052
Legislativas 2015	926 580	-	-	-
Europeias 2014	-	-	-	800
Intercalares 2015	-	2 165	-	-
	926 580	2 717 847	0	4 366 489

Os saldos relacionados com campanhas eleitorais, decompõem-se da seguinte forma:

Valores em euros

	2015		2014		Notas
	Saldo devedor	Saldo credor	Saldo devedor	Saldo credor	
Outras Contas a Receber					
Outros devedores - estruturas GC - outros devedores AL 05	28 968	-	28 968	-	G[1]
Outras Contas a Receber - AL 13	989	-	989	-	
Outras Contas a Receber -legislativas 2015	1 039 661	-	-	-	[2]
Caixa e depósitos bancários - AL 13	4 102	-	4 102	-	
Fornecedores conta corrente					
Fornecedores AL 05	-	523 301	-	1 435 964	
Fornecedores AL 09	-	460 473	-	894 641	
Fornecedores AL 13	-	795 001	-	1 098 155	
Fornecedores - Europeias 2014	-	-	-	800	
Fornecedores - Legislativas 2015	-	110 956	-	-	
Fornecedores - Intercalares 2015	-	2 165	-	-	
Outras contas a pagar					
Outras contas a pagar - AL 13	-	970 966	-	970 988	[3]
Outras contas a pagar - Legislativas 15	-	2 125	-	-	
	1 073 720	2 864 987	34 059	4 400 548	

[1] A rubrica Outros devedores AL05 não teve movimento no corrente exercício.

[2] Este saldo corresponde à diferença entre os valores registados como adiantamentos para a coligação Portugal à Frente que somaram 2.321.782,81 EUR, dos quais 2.253.979,22 Eur. correspondem a saídas da conta bancária do partido contabilizados até 30-09-2015, ou seja, no período eleitoral, 66.056,69 Eur. são imputações de *outdoors*, 777 Eur. imputações de honorários e 800 Eur. pagamentos de fornecedores da campanha registados em 31-12-2015. Uma vez que o partido recebeu a totalidade da subvenção em 2015, e esta foi registada nas contas anuais, a campanha não poderá reembolsar qualquer quantia adicional sendo duvidosa a natureza de ativo desta quantia e a sua efetiva cobrabilidade.

[3] O saldo diz respeito ao valor da subvenção a devolver à Assembleia da República (situação já abordada em sede de análise às contas de 2013 e 2014).



ANEXO XVIII – Relatório da auditora externa (CD anexo)